Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 22 de Setembro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2699

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 440

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de treinamento e capacitação, empregado na realização de palestra para os servidores do Fundo Municipal de Assistência Social, com o tema de "Inteligência Emocional e Motivação no Trabalho", buscando os capacitar para melhor enfrentar as adversidades laborais existentes no exercício de suas funções, tornando-os mais resilientes e adaptáveis as mudanças que venham a se fazer necessárias, presando por uma abordagem positiva e motivadora, a ser firmado com a Empresa:

JRC ASSISTENCIA, PRODUCAO, CAPACITACAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 28.057.689/0001-00, endereço Rua Engenheiro Salviano Pires, Vila Jussara, N° 85, Q.: III, L.: 05 - CEP: 75.123-090, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$1.000,00 (um mil reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:BEE25197

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 441

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, conservação e instalação de máquinas, equipamentos e/ou utensílios de escritórios e unidades administrativas, empregado na manutenção de móveis da Unidade Básica de Saúde Antônio Rodrigues da Luz, a ser firmado com a Empresa:

JUNIO CESAR MONTEIRO GOBI 70186725116, inscrita no CNPJ: 47.068.806/0001-85, endereço Rua FC 12, Residencial Flor do Cerrado, S/N, Q.: 26, L.: 22 - CEP: 75.086-020, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$16.580,00 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:C77B4D73

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 442

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de deslocamento/transporte de veículos em caminhão guincho, despesa realizada em virtude do mau funcionamento de veículo lotado no Fundo Municipal de Saúde durante o transporte de pacientes atendidos pela rede municipal de Saúde à cidade de Goiânia para realização de exames, a ser firmado com a Empresa:

AYRES JUNIOR RODRIGUES SILVA 04320252195, inscrita no CNPJ: 45.745.621/0001-32, endereço Avenida Lico Sampaio, Jardim Balneário Meia Ponte, S/N, Q.: 119, L.: 22, Sala: 03 - CEP: 74.590-360, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$700,00 (setecentos reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:A0E10E71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 330/2022

DECRETO Nº 330/2022 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 262/2008 e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 6, de 10 de janeiro de 2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para os fins e efeitos legais, a candidata **Pabline Alves Magalhães**, nascida em 13 de janeiro de 1993, RG nº 6.167.904 - SSP/GO, CPF º 041.741.461-79, aprovada no Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Rural, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 6º lugar.
Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Fria de Goiás (GO), 22 de agosto de 2022.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:DAE723CD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 331/2022

DECRETO Nº 331/2022 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 262/2008 e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 6, de 10 de janeiro de 2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para os fins e efeitos legais, a candidata **Ronildo Cardoso da Silva**, nascido em 26 de março de 1980, RG nº 1.740.291 - SSP/DF, CPF º 695.273.691-34, aprovada no Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Motorista - Zona Rural, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 13º lugar.
Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Fria de Goiás (GO), 22 de agosto de 2022.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:2D3A4A76

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 023/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 5903/2022 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS destinados a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
ADELBRANDE DIAS DE FREITAS 98922831120, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.824.002/0001-82, estabelecida em RUA OLIMPIO CARDOSO DELGADO, 0, LOJA 02 - ETAPA I, ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO,
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$471.200,00 (quatrocentos e setenta e um mil e duzentos reais)**,

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 21 de setembro de 2022

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:4EAEB246

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 88/2022

PROCESSO Nº: 16366/2022
OBJETIVO: O presente termo tem por objeto à contratação de empresa especializada na prestação de serviço referente ao "EVENTO FESTA DA FAMÍLIA PARA LOCUÇÃO DE RODEIO QUE ACONTECERÁ EM ALTO HORIZONTE NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO NOS DIAS 23, 24 E 25 DE SETEMBRO DE 2022".
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Desporto e Lazer e Turismo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 88/2022
O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de DESPORTO E LAZER, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa **LUIZ CARLOS DA SILVA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 30.207.409/0001-44,
Tendo como valor global a quantia de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) a ser adimplido conforme estabelecido no contrato.

Conforme despacho da Senhora Secretária de Compras incluso nos autos nº. 16366/2022.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado no **AGM AGENCIA GOIANA DE MUNICÍPIOS**. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 20 de setembro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:D6D634F7

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 95/2022

PROCESSO Nº: 14168/2022
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada no fornecimento na prestação de SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM REVITALIZAÇÃO, LIMPEZA E RESTAURAÇÃO DE PISOS DOS AMBIENTES EM AREAS INTERNAS E EXTERNAS, DOS PREDIOS DESTA SECRETARIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 95/2022
O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de DESPORTO E LAZER, abre procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa **AMPLA ANTENDIMENTOS ,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 20.920.565/0001-02,
Tendo como valor global a quantia de R$ 42.520,00 (Quarenta e dois mil quinhentos e vinte reais) a ser adimplido conforme estabelecido no contrato.

Conforme despacho da Senhora Secretária de Compras incluso nos autos nº. 14168/2022.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado no **AGM AGENCIA GOIANA DE MUNICÍPIOS**. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 21 de setembro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:F844A133

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2018 8º TERMO ADITIVO

Processo nº 12069/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADA: J A DO NASCIMENTO-ME
CNPJ nº 27.387.608/0001-77

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação de serviços de limpeza e conservação de bueiros e gabiões no Município de Alto Horizonte, para atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II, § 4 º da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 01/08/2022 à 12/04/2023.

VALOR GLOBAL: O valor global para todo período de vigência é de **R$ 87.146,12 (oitenta e sete mil cento e quarenta e seis reais e doze centavos)**, pago em **08 (oito) parcelas de R$ 10.374,55 (dez mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**. Bem como **R$ 4.149,72 (quatro mil cento e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos) referente aos proporcional dos 12 dias.**

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

ECIVAN ARAUJO GOMES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Matrícula 4717**.** Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:56535DD4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE - GO EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2021 I ADITIVO

Processo nº 16742/2022
Pregão Presencial nº 41/2020
Interessado: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social
Assunto: requer reajuste contratual

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: FUNERÁRIA SÃO PEDRO LTDA - ME

OBJETO: Reajuste contratual do contrato n° 21/201 para prestação de serviços funérios.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 16/09/2022 a 16/09/2023.

VALOR: R$ 102.822,58 (cento e dois mil e oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), pago em parcelas de R$ 8.568,55 (oito mil e quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte-GO no prazo legal.

MARIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ
Gestora do FMAS
Decreto Municipal nº 22/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:E9F97057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 887, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

CRIA CARGOS NO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Secretaria municipal de Saúde do município de Alto Horizonte, o cargo de SUPERINTENDENTE DE FROTA DA SAÚDE, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo de livre nomeação e exoneração, com as seguintes atribuições:

I – Superintendente de Frota da Saúde (quant. 01): Coordenar e supervisionar os processos relativos a administração e disponibilização dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde. Realizar a implementação de novos processos, recebimento e preparação dos carros novos e controle de veículos, abastecimento,

lavagem, movimentação e utilização da frota. Realizar manutenção da frota, tanto preventiva quanto corretiva ou emergencial.

Art. 2º. Fica definida a remuneração de R$ 3.716,55 (três mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) para o cargo de Superintendente de Frota da Saúde.

Art. 3º. Fica criado, no âmbito da Secretaria municipal de Administração do município de Alto Horizonte, o cargo de SUPERINTENDENTE DA CANTINA MUNICIPAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo de livre nomeação e exoneração, com as seguintes atribuições:

I – Superintendente da Cantina Municipal (quant. 01): Elaborar relatório sobre quebra e reposição de materiais; controlar consumo de matérias-primas e insumos; elaborar cronogramas de execução de tarefas e distribuição de alimentos; verificar estado das instalações da Cantina Municipal; manter bons hábitos de higiene; controlar uso de uniformes e equipamentos de proteção individual; providenciar reparos de equipamentos e instalações; supervisionar locais de armazenamento e acondicionamento de produtos; examinar produtos, segundo prazo de validade de utilização; dentre outas atividades inerentes a sua função.

Art. 4º. Fica definida a remuneração de R$ 3.716,55 (três mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) para o cargo de Superintendente da Cantina Municipal.

Art. 5º. Fica criado, no âmbito da Secretaria municipal de Assistência Social do município de Alto Horizonte, o cargo de SUPERINTENDENTE DO CENTRO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo de livre nomeação e exoneração, com as seguintes atribuições:

I – Superintendente do Centro Municipal de Acolhimento da Criança e Adolescente em Situação de Risco (quant. 01): Organizar e fiscalizar atividades de rotina; assessorar atividades e horários do abrigo; orientar e auxiliar na alimentação, higiene pessoal, bem como desenvolver atividades voltadas à preservação da limpeza e higiene do ambiente de convívio; manter registros e ocorrências de pessoas atendidas; elaborar relatórios; efetuar controle de estoque de materiais; zelar pelo bem-estar e segurança das pessoas sob sua responsabilidade; ter atento aos cuidados que o servidor requer, observando as necessidades físicas e emocionais dos acolhidos e orientar os serviços de organização e arrumação dos leitos, nestes incluídos os guarda - roupas, armários, sala de atividades lúdico - pedagógicas e despensa; denunciar à pessoa ou órgão competente qualquer suspeita de violência, maus tratos ou exploração contra criança, adolescente; participar de eventos, reuniões e demais encontros de trabalho, sempre que convidado e convocado; manter sigilo profissional e os princípios da ética nos relacionamentos com as pessoas abrigadas; participar administrativamente de atividades de organização social e comunitária; executar outras atividades afins.

Art. 6º. Fica definida a remuneração de R$ 3.716,55 (três mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) para o cargo de Superintendente do Centro Municipal de Acolhimento da Criança e Adolescente em Situação de Risco.

Art. 7º. Fica criado, no âmbito da Secretaria municipal de Assistência Social do município de Alto Horizonte, o cargo de COORDENADOR MUNICIPAL DO AUXILIO BRASIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo de livre nomeação e exoneração, com as seguintes atribuições:

I – Coordenador Municipal do Auxílio Brasil (quant. 01): Planejar, monitorar e avaliar ações de cadastramento no Auxílio Brasil; articular e implementar parcerias; providenciar ou elaborar relatórios de gestão, analisar dados, tratar ou solicitar o tratamento de denúncias e irregularidades, coordenar a equipe do Auxilio Brasil; bem como desempenhar demais atividades inerentes a função.

Art. 8º. Fica definida a remuneração de R$ 3.221,85 (três mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos) para o cargo de Coordenador Municipal do Auxílio Brasil.

Art. 9º. Fica criado, no âmbito da Secretaria municipal de Meio Ambiente do município de Alto Horizonte, o cargo de SUPERINTENDENTE DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo de livre nomeação e exoneração, com as seguintes atribuições:

I – Superintendente de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (quant. 01): Programar, coordenar, controlar e avaliar os procedimentos referentes ao Licenciamento e Monitoramento Ambiental de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras de impacto local e de parcelamento de solo; avaliar, sob os aspectos técnicos, a localização, construção, instalação, ampliação, modificação e operação de empreendimentos e/ou atividades consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras, bem como aquelas capazes, sob qualquer forma, de causar significativa degradação ambiental; gerenciar e avaliar estudos e projetos ambientais, bem como a alimentação do banco de dados para o efetivo controle do licenciamento ambiental; avaliar e emitir autorizações ambientais para as atividades que impliquem em poluição visual ou sonora no âmbito do Município; encaminhar à Assessoria de Fiscalização Ambiental, informações relacionadas às licenças ou autorizações concedidas ou não, para desenvolvimento das ações de fiscalização do empreendimento ou atividade; examinar, revisar e elaborar parecer técnico para as licenças ambientais; formalizar e expedir autorizações para exploração dos meios de publicidade e propaganda, para utilização de equipamentos sonoros, conforme laudos e pareceres conclusivos emitidos pela unidade competente; manter o controle e o arquivo dos originais dos documentos de autorizações e licenças emitidas pela Assessoria de Licenciamento Ambiental; notificar os interessados sobre o teor dos informes, pareceres técnicos e relatórios, emanados pelas respectivas Gerências, nos termos da Legislação Vigente; exercer outras atribuições compatíveis com a natureza de suas funções e as que lhe forem delegadas pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente; coordenar e articular as ações para coibir as variadas formas de poluição ambiental que afetam a água, o solo, a atmosfera, o sossego público, a higiene pública, a paisagem urbana e os demais componentes do patrimônio ambiental do Município, e outras ações que causem poluição ou degradação ambiental; coordenar e articular as ações para fiscalizar o armazenamento, o acondicionamento, a coleta e a disposição final do lixo de qualquer origem ou natureza; bem como fiscalizar o uso e a exploração de recursos naturais, os níveis de poluição ambiental provocados por atividades econômicas ou obras de qualquer natureza; coordenar e articular as ações para coibir a ocorrência de poluição visual e sonora, exigindo que as fontes emissoras de sons ou ruídos não ultrapassem os limites previstos na legislação; coordenar e articular as ações para verificar a autorização para o funcionamento de atividades potencialmente poluidoras; supervisionando a autuação, a interdição de estabelecimentos ou atividades infratoras da legislação ambiental, e a apreensão na forma da lei, de máquinas, objetos, aparelhos ou equipamentos e veículos, que de qualquer forma, estiverem provocando poluição ambiental; - promover a fiscalização das unidades de conservação, demais áreas verdes públicas e particulares, contra quaisquer danos ou potencialidade de danos ao meio ambiente, garantindo o cumprimento dos termos da Licença Ambiental e/ou outros termos de autorizações e licenças; promover o efetivo atendimento às denúncias da população, entidades, associações e órgãos públicos, bem como às demais áreas da Secretaria; articular-se com outros órgãos de fiscalização da Administração Municipal, buscando a realização de ações integradas na área de atuação da Secretaria.

Art. 10. Fica definida a remuneração de R$ 3.716,55 (três mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) para o cargo de Superintendente de Licenciamento e Fiscalização Ambiental.

Art. 11. Para provimento nos cargos criados na presente Lei, o servidor deverá possuir ensino médio completo.

Art. 12. Para correr com as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos orçamentários próprios e, em havendo necessidade, proceder com a abertura de crédito no orçamento.

Art. 13. A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:7118CC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 888, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA ART. 10 DA LEI 683 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZACÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SMDC - INSTITUI A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON, E INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMPDC, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o art. 10 da Lei n. º 683 de 13 de novembro de 2017 passando a viger com a seguinte redação:

Art. 10 CONDECON será composto por representantes do Poder Público e entidades representativas de fornecedores e consumidores, assim discriminados:
I - 2 (dois) representantes da Secretaria de Administração;
D - 1 (um) representante escolhido entre os assistentes jurídicos efetivos; e
m - 2 (dois) representantes de Sindicato, Cooperativa ou Associação de Proteção e Defesa do Consumidor, devidamente constituída e em atividade no Município de Alto Horizonte.
§ 1° Cada membro do Conselho terá um suplente, o qual substituirá nos seus impedimentos.
§ 2° Os membros do Conselho e seus suplentes serão nomeados pelo Prefeito, após sessão ordinária do Conselho para indicar os nomes, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.
§ 3° O Conselho é presidido por um de seus integrantes, eleito entre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida recondução por igual período.
§ 4° Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor não são remunerados, e suas funções são consideradas serviço público relevante.

Art. 2°. As demais disposições da Lei n. ° 683 de 13 de novembro de 2017 permanecem inalteradas.

Art.3° Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, via Decreto do Poder Executivo.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:8D469553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 832/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

CRIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lei municipal n. 355/2008, que dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988,

D E C R E T A:

Art.1º Fica criada Comissão Especial de avaliação de processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado em ALTO HORIZONTE – GO, composta pelos seguintes servidores:

· **GILVAN CONCEIÇÃO** - Matrícula 50.529 (Secretaria Municipal de Administração)

· **LEIDIANE DE SOUZA CAETANO** - Matrícula 50.553 (Secretaria Municipal de Administração)

· **MARIANA FERNANDES GUIMARÃES DIAS DE BRITO** - Matrícula 50.533 (Secretaria Municipal de Administração),

Todos funcionários públicos municipais, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Municipal do Edital referente ao Processo Seletivo nº 002/2022, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar todos os atos do processo.

Art. 2º Compete à Comissão:

· avaliar as inscrições dos candidatos, prova de títulos e verificar quanto à publicidade dos atos;

· acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital.

Art. 3º A Comissão poderá, ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º Fica vedada a inscrição de parentes no referido processo seletivo, das pessoas acima nomeadas para a comissão do processo seletivo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:B94545C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63 /2022

PROCESSO Nº 14190/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2022

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI
CNPJ Nº. 43.344.113/0001-17

OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração, implantação e manutenção do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PGR – Programa de Gerenciamento de Risco, LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário

VIGÊNCIA: 06/09/2022 a 06/12/2022

VALOR GLOBAL: R$15.000,00(Quinze mil reais)

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

Alto Horizonte – GO, 06 de setembro de 2022

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:B5009989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2022

PROCESSO Nº 130342022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022
CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ nº 03.725.725/0001-35

OBJETO: O contrato tem por objeto a Contratação de empresa de prestação de serviço técnico especializado de gerenciamento e publicação de atos legais do município.

VIGÊNCIA: 13/09/2022 á 13/09/2023
VALOR GLOBAL: o valor global de **R $5.496,00(Cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais).**a serem pagos em parcelas trimestrais no valor de R $1.374,00(um mil trezentos e setenta e quatro reais).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

Alto Horizonte – GO, 13 de Setembro de 2022

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

Assinado de forma digital por ELEN JONY	**ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA Secretária Municipal de Administração. Decreto Municipal nº 385/2022 Matricula 50.682.**
PEREIRA SOUSA:01519959150	Documento assinado conforme instrução normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:61BFA8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº645/2022 SME

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE FOMENTO

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do termo de fomento.

Processo nº 13069/2022
Termo de Fomento nº 01

O Sr. MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 61 ao 68 da Lei 12019 de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, e a celebração de 1º ***TERMO DE FOMENTO*** entre **O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, POR INTÉRMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL,** doravante denominada Administração Pública, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E COMUNITÁRIO DE ALTO HORIZONTE, ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDAE CIVIL**, denominada OSC, decorrente da inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista o que consta do Processo nº 13069/2022 e em observância às disposições da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, do Decreto nº8.726 de 27 de abril de 2016, do Decreto 612/2022 e Lei nº830/2021 de 07 de dezembro de 2021(institui o Plano Plurianual do Município de Alto Horizonte para o período de 2022 a 2025).

Nesse sentido, cabe mencionar os artigos que regulam tal matéria:

Art. 61. São obrigações do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – (VETADO);
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 62. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Parágrafo único.As situações previstas no**caput**devem ser comunicadas pelo gestor ao administrador público.
CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Seção I
Normas Gerais
Art. 63. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas nesta Lei, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho.

§ 1º A administração pública fornecerá manuais específicos às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 2º Eventuais alterações no conteúdo dos manuais referidos no § 1ºdeste artigo devem ser previamente informadas à organização da sociedade civil e publicadas em meios oficiais de comunicação.
§ 3º O regulamento estabelecerá procedimentos simplificados para prestação de contas.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Art. 64. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.
Art. 65. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Art. 66. A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, nos termos do inciso IX do art. 22, além dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Parágrafo único. A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - relatório de visita técnica**in loco**eventualmente realizada durante a execução da parceria;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
Art. 67. O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.
§ 1º No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 2º Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 3º(Revogado).(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 4º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este
artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
Art. 68. Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica prevista no art. 65, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.
Parágrafo único.Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **LAÍS DOS REIS MARQUES**, Superintendente de Educação, lotada na pasta da Secretaria Municipal de Educação para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:
I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo de Fomento sob sua gestão;
II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
Art. 3º - Estabelecer ainda, que a Fiscal ora designada apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
I – Descrição circunstanciada da execução do Termo de Fomento;
II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do termo de fomento; e
IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.
Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência a servidora designados e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 21 de setembro de 2022.

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO
Decreto 043/2021
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:1A35700A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS
Contratada: LD - CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI
Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DA OPERAÇÃO DE TAPA BURACOS.
Valor total do contrato: R$ 927.915,97
Vigência: 16/09/2022 a 15/11/2022
Contrato Nº: 087/2022
Tomada de Preços: 05/2022
Fundamentação legal: Lei 8.666/93.

Alto Paraíso de Goiás, 21 de Setembro de 2022.

ADÃO DOS SANTOS ROSA
Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS
Contratada: METODO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI
Objeto: EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO DISTRITO DE SÃO JORGE
Valor total do contrato: R$ 213.515,68
Vigência: 26/09/2022 a 25/11/2022
Contrato Nº: 085/2022
Tomada de Preços: 04/2022
Fundamentação legal: Lei 8.666/93.

Alto Paraíso de Goiás, 21 de Setembro de 2022.

ADÃO DOS SANTOS ROSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:CEE456D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022

Nº Processo: **283/2022**.
Inexigibilidade Nº **016/2022**.
Contratante: **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**.
Contratado: **MAA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**.

CNPJ do Contratado: **22.316.617/0001-53.**

Objeto: **Apresentação Artística de 01 (um) Show da Dupla "Humberto e Ronaldo"** no **evento Alvorada Folia 2022**, neste Município.
Fundamento Legal: **Lei 8.666/93**.
Valor Total: **R$ 100.000,00**. Data de Assinatura: **09/09/2022**.
Vigência: **09/09/2022** a **31/12/2022**.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

23.695.0501.2.030 - MANUT E PROMOÇÃO DO TURISMO**,**
Elemento de Despesa: **3.3.90.39 -** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Alvorada do Norte - GO, **21** de **setembro** de 20**22**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:9827CDDD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 380

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Anderson Martins da Silva, Portador do CPF sob nº054.316.496-98 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 20 de setembro, no Ônibus placa ONX-7729 a cidade de Rio Verde – Goiás, levar alunos à faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:3FB1BB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 597/2022 – SMS DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 597/2022 – SMS DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 20 (vinte) de setembro de 2022, à cidade de Jataí Goiás, transportar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/08/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:780E54D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 598/2022 – SMS DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 598/2022 – SMS DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal SILVIO NETO DE SOUSA, Portador do CPF sob o nº XXX.828.32X-XX ocupante do cargo de motorista, empreendeu viagem no dia 20 (vinte) de setembro de 2022, à cidade de Caçu Goiás transportar paciente à Clínica IMED, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:718651AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 599/2022 – SMS DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 599/2022 – SMS DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 20 (vinte) de setembro de 2022, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente ao Hospital das clínicas, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 DE 04/07/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:B077A690

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 600/2022 – SMS DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 600/2022 – SMS DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal SILVIO NETO DE SOUSA, Portador do CPF sob o nº XXX.828.32X-XX ocupante do cargo de motorista, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de setembro de 2022, à cidade de Caçu Goiás transportar paciente à Clínica IMED, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:2081422A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 601/2022 – SMS DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 601/2022 – SMS DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 20 (vinte) de setembro de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à, Med Prev e CEO, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro 2022.

_____
JACY JACINTO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:92B074D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 602/2022 – SMS DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 602/2022 – SMS DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

> "Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de setembro de 2022, à cidade de Rio Verde e Santa Helena Goiás, transportar pacientes à Clínica DAY, Med Prev e Hospital Herso conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:888322B5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N°92/2022 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIAS
ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 092/2022
Comissão Permanente e Licitação de Aparecida do Rio Doce no uso de suas atribuições, torna publica a presente errata DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 92/2022, que na publicação do dia 06 de SETEMBRO de 2022 na AGM, **Onde se lê**: EXTRATO DE EMPENHO (Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.) PROCESSO: N°17120/2022 EMPENHO N°84533/2022 CONTRATO:SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME CNPJ:06.065.614/0001-38 REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITÇÃO N°92/2022. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material odontológico destinados ao consultório móvel odontológico, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – Goiás VALOR:R$7.588,00
Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato,
Lê – se: DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17120/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para aquisição de material odontológico destinados ao consultório móvel odontológico, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – Goiás, em 2022, em favor **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no **CNPJ Nº 06.065.614/0001-38,** com sede à Rua C159 N° 686 Quadra 297 Lote 18/19/20, Bro Jardim America, Goiânia - Goiás, no valor de **R$ 7.588,00** (Sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 31 de agosto de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

APARECIDA DO RIO DOCE, 21 DE SETEMBRO DE 2022

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:00D59605

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 009/2022-PROCESSO Nº 024/2022-CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

DISTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 009/2022-PROCESSO Nº 024/2022-CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

> "Que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, e MIKAELEN SOARES FERREIRA, contrato nº 009/2022".

I – PREÂMBULO

Por este instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 11.207.314/0001-86, com endereço, na Rua João Nogueira Sobrinho, s/n, Qd. 08, Lt. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce Goiás, neste ato representado pela Gestora, Sra. JACY JACINTO DE OLIVEIRA, CPF nº 546.451.661-15, RG 3006687 SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, neste instrumento doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Srª MIKAELEN SOARES FERREIRA pessoa física inscrita no CPF nº. 040.722.731-80 e C.I. nº. 6118210 SSP/GO situada/residente à Rua Silda Ferreira Q 04, L 08S, S/N, Setor Central, Aparecida do Rio Doce (GO) solteira, Inscrita no Conselho Estadual de Enfermagem, sob o nº.1001.598.024– TE neste ato, denominada CONTRATADA, têm como justo e contratado o que segue regido pelas cláusulas e disposições seguintes.

DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 29 julho de 2022.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OS CONTRATANTES acima qualificados, por meio do presente, resolveram de comum acordo RESCINDIR, como rescindido fica, o INSTRUMENTO PARTICULAR DE SERVIÇOS CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FISICA, Técnico em Enfermagem, sem vínculo empregatício, com FNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com vigência

da assinatura, e com término previsto para 31 de dezembro de 2022, conforme o Edital de Credenciamento, com fundamento no item 8.5 – DA CLÁUSULA OITAVA - DA RESCINDIBILIDADE, Artigo 79, II, da Lei 8.666/93, (II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o FORO DA COMARCA DE CAÇU, para dirimir as questões emergentes do presente Termo renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo alinhadas.

APARECIDA DO RIO DOCE-GO, 29 DE JULHO DE 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária/Gestora do FMS

MIKAELEN SOARES FERREIRA
Enfermeira

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF -

2 - _____
CPF -

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:774DA40F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AO "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 030/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA BGMC SERVIÇOS E COSTRUÇÃO EIRELI,

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Apostilamento que se faz ao "CONTRATO DE PRE**STAÇÃO DE SERVIÇO Nº 030/2022,** celebrado entre o **Município de Aparecida do Rio Doce** e a empresa **BGMC SERVIÇOS E COSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ: 43.939.494/0001-87 como segue:
Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Aparecida do Rio Doce**, pessoa jurídica, CNPJ n. 24.859.316/0001-00, situada na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce/GO, CEP 75827-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo senhor **Edy Carlos Gonçalves**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce/GO, inscrito no CPF sob n. 485.527.631-68, resolve unilateralmente acrescentar a dotação orçamentaria do Contrato nº 030/2022.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato 030/2022, originário do Processo Licitatório nº 17005/2022, sob a modalidade Tomada de Preço nº 009/2022 que versa sobre a contratação de empresa especializada em serviço de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE, nos termos do Processo 202100042001061-Emenda Parlamentar n° 1800/2022 atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás. para atender às necessidades das diversas unidade administrativas do Município de Aparecida do Rio Doce – Poder Executivo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA 6.1, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face ao acréscimo da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:
Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...) § 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, a despesa que fica consignada na rubrica:
10.08.15.452.1322.2.032.3.390.51.00-127- ficha 0366
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Aparecida do Rio Doce/Goiás, 21 de setembro de 2022.

Município de Aparecida do Rio Doce
CNPJ 24.859.316/0001-00
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Contratante

Testemunhas:

1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:9E717FD3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3395/2022 ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa MASEL PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O GESTOR PUBLICO MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **MASEL PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.° 18.341.815/0001-08,** conforme exposto no procedimento administrativo n.º 3395/2022 – Dispensa de Licitação n.º 020/2022;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso V do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços sob empreitada global para pavimentação asfáltica em TSD com Capa Selante em diversas ruas do município de Araçu-Go conforme proposta n° 041169/2018 proveniente do Ministério do Desenvolvimento Regional regime de execução indireta.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **MASEL PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **n.°**

18.341.815/0001-08, com endereço na Via Secundaria III Q. 7ª L. 1, Distrito Agroindustrial, Goianira, Goiás, neste ato representada pelo Senhor **FRANK WEEBER ALVES DA SILVA**, empresário, para realização dos serviços especificados no artigo anterior, no valor total de **R$ 337.953,59 (trezentos e trinta e sete mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**.

Araçu, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

ADENIR ANTONIO MENDANHA
Gestor Publico Municipal do Poder Executivo

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:4A8C51A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU-GO EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 3395/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU, Estado de Goiás, CNPJ nº 01.318.898/0001-03
CONTRATADA: MASEL PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº. 18.341.815/0001-08.
OBJETO: Pavimentação asfáltica em TSD com Capa Selante em diversas ruas do município de Araçu-Go conforme proposta n° 041169/2018 proveniente do Ministério do Desenvolvimento Regional regime de execução indireta, no setor João Cassiano de Sousa neste Município.
Vigência: 21/09/2022 até 21/02/2022.
Valor total estimado: R$ 337.953,59

Araçu, 21 de setembro de 2022.

ADENIR ANTONIO MENDANHA
Gestor Publico Municipal do Poder Executivo de Araçu-GO

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:8EA90233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 009/2022

O Gestor Publico Municipal Do Poder Executivo De Araçu-Go resolve: Adjudicar e Homologar a Tomada de Preços 009/2022 nos termos da Ata única a empresa **WDC ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ 02.482.840/0001-63** o objeto licitado para Pavimentação com bloquetes sextavado em diversas ruas do município de Araçu-Go regime de execução indireta. HOMOLOGA para os devidos fins o processo licitatório mencionado, pelo preço total de **R$ 137.950,01** (cento e trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais e um centavo)

Araçu, 21 de setembro de 2022.

ADENIR ANTONIO MENDANHA
Gestor Publico Municipal Do Poder Executivo De Araçu-GO

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:E3DC8735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2022 TOMADA DE PREÇOS 009-2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU, Estado de Goiás, CNPJ nº 01.318.898/0001-03
CONTRATADA: WDC ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº. 02.482.840/0001-63.
OBJETO: Pavimentação com bloquetes sextavado em diversas ruas do município de Araçu-Go.
Vigência: 21/09/2022 até 21/12/2022.
Valor total estimado: R$ 137.950,01

Araçu, 21 de setembro de 2022.

ADENIR ANTONIO MENDANHA
Gestor Publico Municipal do Poder Executivo de Araçu-GO

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:488BEC74

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS - GO
CONTRATADA: CALAÇA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ nº 37.364.511/0001-00.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada, visando à prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica para processo de cassação e apuração de 01 (uma) denúncia com oitiva de testemunhas, interrogatórios, orientação e recomendação para aplicação dos procedimentos previstos em Lei, bem como auxílio jurídico aos membros da comissão processante.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em parcela única

VALOR DO CONTRATO: 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA DO CONTRATO: 20 de setembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 da Lei 14133/2021, também a LEI Nº 14.039, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, que alterou a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), e o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946 dispondo sobre a natureza técnica e singular dos serviços prestados por advogados.

Aragarças/GO, 21 de setembro de 2022.

SAULO MOREIRA DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Patricia do Carmo Ferreira
Código Identificador:5A42F872

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 32/2022

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 05 de Outubro de 2022, às 08h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto: registro de preços para eventual aquisição de material odontológico e outros. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3FCE999B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 490/2022

Intenção de dispensa de licitação 490/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na contratação de serviços para internação compulsória, visando suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 26-09-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2438/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 21 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F7B8129D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 491/2022

Intenção de dispensa de licitação 491/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na contratação de serviços para manutenção no equipamento autoclave, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 26-09-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2407/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 21 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1E215CF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 492/2022

Intenção de dispensa de licitação 492/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na contratação de serviços para manutenção no equipamento eletrocardiograma, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 26-09-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2144/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 21 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1D97858A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 489/2022

Intenção de dispensa de licitação 489/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na contratação de empresa para a realização de levamento de opinião pública, visando suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Administração, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 26-09-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.794/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 21 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:55020318

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: Credenciamento 004/2022
OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de profissionais de Psicologia, para atender as necessidades do Fundo de Assistência Social.
DATA DA ABERTURA: A partir de 26/09/2022.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO, no horário de expediente das 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00 horas.
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial ou e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com. www.aragoiania.go.gov.br.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:D9A0DF6C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 35/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 35/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e outros, para o abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Arenópolis-Go. Vencedores: PIONEIRO EMPREENDIMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.360.736/0001-21, valor da licitação R$ 328.678,00 (Trezentos e vinte e oito reais e seiscentos e setenta e oito reais), REAL PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS

EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.682.742/0001-09, valor da licitação R$ 64.005,36 (Sessenta e quatro mil e cinco reais e trinta e seis centavos). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 392.683,36 (trezentos e noventa e dois mil e seiscentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos). Inteiro Teor em:
http://prefeituradearenopolis.sigepnet.com.br/informacao/licitacoes.php

Arenópolis, 21 de setembro de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:41BC3AC6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 63/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) PWA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CPF/CNPJ: 41.773.931/0001-00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS
DATA: 20/09/2022 A 20/10/2022
VALOR: 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)
Data da assinatura: aos 20 dias do mês de Setembro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:CB9C1F10

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 62/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) A e L PRODUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 18.393.224/0001-76
OBJETO: SHOW ARTISTICO COM A DUPLA ALEX E LEANDRO
DATA: 14/09/2022 A 23/09/2022
VALOR: 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
Data da assinatura: aos 14 dias do mês de Setembro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:9F17D0BF

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 063/2022

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ: 58.752.460/0004-07
Objeto: FORNECIMENTO DE 01(UM) APARELHO DE RAIO-X FIXO DIGITAL
DATA: 31/08/2022 A 31/12/2022
VALOR: 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)
Data a assinatura: aos 31 dias do mês de Agosto de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:F961E632

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 3230/2022 – Edital n° 001/2022
O Município de Bom Jardim de Goiás, avisa que abriu licitação pública, na modalidade de concorrência, no tipo maior oferta, visando a concessão de direito real de uso, por 60 meses, para exploração comercial de 4 quiosques; um palco; e serviço de locação de pedalinhos, no Lago dos Buritis. A audiência inaugural será no dia 09.11.2022, às 14:00 horas na sede da Prefeitura Municipal. Edital está à disposição no site www.bomjardimdegoias.go.gov.br. Visita técnica poderá ser agendada através do telefone (64) 3657-1416, ou e-mail: comissãopregao@gmail.com.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO
Presidente Permanente de Licitação

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:E01381AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 605/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS -GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 00207/2022, 04 de maio de 2022, para a Dispensa de Licitação nº 605/2022, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço para contratação de empresa especializada visando a construção de poços de visita para redes de galeria pluvial na cidade de Bonfinópolis – Goiás, conforme termo de referência, publicado e conferido que consta no site oficial www.bonfinopolis.go.gov.br, no módulo "Licitações", "Dispensa de Licitação". Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: bonfinopoliscompras@gmail.com ou protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis localizada na Av.1. Um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, CEP. 75.195-000, Fone: (062) 3334-1144 no horário das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, até o dia 26 de setembro de 2022.

Bonfinópolis-GO, 21 de setembro de 2022.

JOÃO PAULO EVANGELISTA PINHEIRO
Secretário Municipal de Compras, Contratos e Licitações

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:93B8B192

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 053/2022 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA EVANDO SIMÕES RIBEIRO EIRELI - FMS

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 053/2022 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA EVANDO SIMÕES RIBEIRO EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 053/2022**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5.126.300 – SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a credenciada **EVANDO SIMÕES RIBEIRO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.556.136/0001-57, domiciliada na Avenida Adelina Alves Vilela, nº 538, Bairro Jardim Morumbi, CEP nº 75.524-680, Itumbiara, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu sócio e proprietário o senhor **Evando Simões Ribeiro,** residente e domiciliado na Avenida Adelina Alves Vilela, nº 538, Bairro Jardim Morumbi, CEP nº 75.523-380, Itumbiara, Estado de Goiás, portador da carteira de identidade n° 345.991 – SPTC/GO, CPF nº 087.710.141-87, CRM nº 4797/GO, na especialidade de **Médico Clínico Geral**, para prestação de serviços de **Médico Plantonista**, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 3966/2022** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente distrato unilateral tem como objeto a rescisão da Credenciada, referente ao contrato **053/2022**, que passará a ter efeito dia **25 de agosto de 2022**, o qual tinha por objeto contratação para a prestação de serviços na área de saúde, na especialidade de **Médico Clínico Geral (Plantonista)**, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia, neste município de Buriti Alegre, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) do município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.

Nomedo profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
Evando Simões Ribeiro	**CRM/UF Nº 4797 - GO**	**Médico Clínico Geral (Plantonista)**	**Santa Casa de Misericórdia**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Caso fortuito e força maior, em que os serviços prestados pela profissional não serão mais necessários, conforme Ofício 346/2022 em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 053/2022, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 25 de Agosto de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 06/2021

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A0419F0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
VISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 036/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP
EDITAL n° 036/2022

Fundo Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para aquisição de equipamentos para instalação de academias ao ar livre, referente aos convênios Processos nº 202200010002675 e 202200010002676 a realizar-se no dia **05.10.2022**, com início às **15hrs00min**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 22 de setembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6E9B503B

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 227/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.
"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS-GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 227/2022, de 21 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre alterações no plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Buriti de Goiás-GO, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal nº 378/2009, de 14 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o plano de custeio do regime próprio de previdência social de Buriti de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º Conforme a avaliação atuarial de 2022, ficam estabelecidos os percentuais de contribuição previdenciária de responsabilidade do Ente (patronal), referente ao custo suplementar e custo normal, já incluso no custo normal a taxa de administração, visando equacionar o déficit atuarial do RPPS do município de Buriti de Goiás, devendo ser automaticamente modificada conforme quadro abaixo:

Ano	Alíquota do Custo Normal mensal (Ente)	Alíquota do Custo Suplementar mensal (Ente)	Alíquota total mensal (Ente)
2022	14,00%	12,00%	**26,00%**
2023	14,00%	12,00%	**26,00%**
2024	14,00%	14,00%	**28,00%**
2025	14,00%	17,92%	**31,92%**
2026	14,00%	18,13%	**32,13%**

2027	14,00%	18,34%	**32,34%**
2028	14,00%	18,56%	**32,52%**
2029	14,00%	18,77%	**32,77%**
2030	14,00%	18,98%	**32,98%**
2031	14,00%	19,19%	**33,19%**
2032	14,00%	19,41%	**33,41%**
2033	14,00%	19,62%	**33,62%**
2034	14,00%	19,83%	**33,83%**
2035	14,00%	20,04%	**34,04%**
2036	14,00%	20,26%	**34,26%**
2037	14,00%	20,47%	**34,47%**
2038	14,00%	20,68%	**34,68%**
2039	14,00%	20,89%	**34,89%**
2040	14,00%	21,11%	**35,11%**
2041	14,00%	21,32%	**35,32%**
2042	14,00%	21,53%	**35,53%**
2043	14,00%	21,74%	**35,74%**
2044	14,00%	21,96%	**35,96%**
2045	14,00%	22,17%	**36,17%**
2046	14,00%	22,38%	**36,38%**
2047	14,00%	22,59%	**36,59%**
2048	14,00%	22,80%	**36,80%**
2049	14,00%	23,02%	**37,02%**
2050	14,00%	23,23%	**37,23%**
2051	14,00%	23,44%	**37,44%**
2052	14,00%	23,65%	**37,65%**
2053	14,00%	23,87%	**37,87%**
2054	14,00%	24,08%	**38,08%**
2055	14,00%	24,29%	**38,29%**

Art. 2º A cobrança da contribuição previdenciária prevista neste decreto, será exigida após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação, conforme preceitua o § 6º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti De Goiás, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2997E47F

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 035/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP
EDITAL n° 035/2022

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para aquisição de equipamentos para 02 (duas) academias ao ar livre, referente ao convênio nº 1825/2021, processo nº 202100042002872 a realizar-se no dia **05.10.2022**, com início às **13hrs00min**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 22 de setembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A7FA0ACC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 108/2022

Inexigibilidade n. 021/2022. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF n° 08.288.700/0001-35, Contratada: **DANIEL ALVES BARROS E CIA LTDA**, CNPJ/MF nº 03.455.336/0001-37

OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, na elaboração dos balancetes mensais de setembro a dezembro de 2022, execução orçamentária, financeira e patrimonial, com classificação e escrituração contábil do Fundo Municipal de Saúde – FMS de acordo com as normas de contabilidade pública, disposta na lei de direito financeiro, Lei nº 4.320/64, ou outra que vier a substitui-la, bem como pelas orientações baixadas pela Secretaria do tesouro Nacional, e outros órgãos competentes.*

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 30.800,00 (trinta mil, oitocentos reais)

Vigência: *04 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato.*

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:181423B6

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO DE PREÇO N.º 097/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2022

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato do contrato nº. 097/2022, proveniente do Pregão Presencial nº. 052/2022. Fornecedor: **Distribuidora A C L de Eletrodomésticos LTDA.** CNPJ sob o nº **26.289.337/0001-54**. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE EMBALAGENS E COPA E COZINHA PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES LIGADOS AO MUNICÍPIO**. Valor total: **R$ 967.489,4300 (novecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos).** Vigência: **19 de setembro de 2022 até 19 de setembro de 2023, a partir da data de sua publicação.**

Cachoeira Alta - GO, 19 de setembro de 2022.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Gestora do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:97DAA4CA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
BOA TARDE, SEGUE AVISO DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAR NO JORNAL O HOJE E DOE NOTA PARA SAÚDE ATT.: NATHALIA

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 55/2022. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Critério de Julgamento:** Por item. **Data/Horário de Abertura:** 05/10/2022 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição parcelada de material de construção e correlatos para manutenção e melhoria em espaços públicos, para atender a administração pública nos próximos 12 meses. **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

HIÚLLY FERREIRA VIEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:6AAB80A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FREEZER PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS 2022 data de abertura 05.10.2022 às 09:00; retirada do edital junto a C.P.L ou site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: tel: (61) 3612-6124.
Cristalina 22.09.2022

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:E0AEDDB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 623/2022 DISPENSA Nº 192/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **21/09/2022 ao dia 27/09/2022**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Solicitação de abertura de processo administrativo para aquisição de mesas, cadeiras, arquivos, armários e gaveteiros para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Divinópolis de Goiás/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 21 de setembro de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:7D646AA4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGAO PRESENCIAL SRP 055/2022

AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 055/2022.

O Município de GOIANIRA, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 20 de setembro de 2022 às 09:00, na sala de Auditório da Prefeitura Municipal de Goianira, o pregão presencial n° 055/2022 que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES, tendo como vencedora a Empresa:

SHOPBUS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.979.073/0001-28 estabelecida na AV. PIRES FERNANDES nº 22QD. 54-A LT.29 Bairro SETOR AEROPORTO GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:1.0.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 5.443.500,00

TOTAL DO CERTAME .....R$ 5.443.500,00

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 5.443.500,00** (cinco milhões e quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).

PUBLIQUE-SE.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:810FE652

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **05/10/2022 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.361-609, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para prestação de serviços de lavagem simples e geral dos veículos da frota do município. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:89EA2024

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 091/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG

CONTRATADA: VL CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa do ramo para a execução da reforma da sala dos professores, atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado, conf. detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo e Projetos.

VALOR GLOBAL: R$ 143.841,72 (cento e quarenta e três mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).

PRAZO: 03 (três) meses

Início: 19/09/2022
Término: 19/12/2022

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única conforme cronograma físico-financeiro anexo, depois de devidamente atestada pela Assessoria de Engenharia da FESG, por meio de

Relatório de Medição de Serviços e, devidamente conferido pelo Controle Interno. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária em conta corrente da contratada, após a consequente emissão da fatura e nota

Goiatuba - GO, 19 de setembro de 2022.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:E55B1C6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 203/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA.

CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFÍCIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO: 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº: 839, centro, Rio Verde/GO.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº: 203/2019 para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviços de guincho, fornecimentos de óleos lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários à manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba Goiás, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo ao processo, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo ao processo, de acordo com o preceituado art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula primeira do CONTRATO Nº: 203/2019, firmado em 27 de setembro de 2019, *por mais 12 (doze) meses.* Tal aditivo justifica-se para dar sequência aos serviços prestados.

PRAZO: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: de: 28/09/2022 Até: 28/09/2023.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da apresentação da nota fiscal que deverá ser eletrônica e indicar o número do banco, agência e conta corrente, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida, mensalmente, considerando os reembolsos das aquisições e dos serviços realizados, bem como o valor da taxa de administração, relativos ao SEGUNDO até o último dia do mês a que a nota fiscal/fatura se referir.

Goiatuba - GO, 20 de setembro de 2022.

PATRICIA LEMES DE LIMA
01.814.099/0001-28
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:9FCA227B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 164/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, CONTRATADA: SAUL CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato a **Contratação de Empresa Especializada em Recapeamento e Pavimentação no Bairro Juca da Luiza, no município de Goiatuba - GO, conforme memoriais descritivos, planilhas e projetos em anexos**, conforme especificações contidas no projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, projetos arquitetônicos**,** conforme ata de julgamento da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2022**, fazem parte integrante do mesmo. **VALOR:** R$ 5.654.329,54. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Início: 22/09/2022 . Término: 22/09/2023. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal gerada após apresentação de medições vistoriadas e assinadas por pessoal habilitado .

Goiatuba-Goiás, 21 de setembro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:1E6A5194

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4300/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4670/2022

Dispensa Nº 4300/2022 – Processo Administrativo nº 4670/2022, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de publicidade para atuar na administração de redes sociais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhado no termo de referência em anexo, conforme documentos em anexo no site oficial do Município. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 09hs:00mim do dia 28/09/2022. O valor estimado para a contratação é de R$ 20.290,00 (vinte mil duzentos e noventa reais). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de Setembro do ano de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:014E1F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2022

O MUNICÍPIO DE INDIARA-GO torna público que realizará **pregão eletrônico nº014/2022**, **UASG 989681,** através do Portal de Compras do Governo Federal – Compras Net, tipo (menor preço) por (item), objetivando **registro de preço para futura e eventual aquisição de um Caminhão Pipa para o Município de Indiara-GO, referente ao Convênio Nº911396/2021, Processo Nº 59000.013439/2021-88, Proposta Nº 030480/2021, celebrado entre o Município de Indiara-GO e o Ministério de Desenvolvimento Regional**, no dia **04/10/2022às 08h00min**. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, telefone (64) 3547-1283, no site www.indiara.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br

Indiara - GO, aos 21 de Setembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:EE969367

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°07.783.548/0001-02, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios representado por seu Gestor Público a Senhora Eliana Pimenta Pacheco, portadora do RG nº 1400045-2840413 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 546.127.131-68, no uso de suas atribuições do Processo de Convênio - prevista na Emenda Impositiva nº 202239890005 e a **AÇÃO SOCIAL DIOCESANA DE IPAMERI**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.269.041/0001-03, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº 01, Centro, CEP 75.780-000 – Ipameri-GO, neste ato representado por seu representante legal, o Sra. Patrícia Alves de Lima, portadora da cédula de identidade RG nº 4283235-2ª via SPTCGO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 962.900.991-91, no valor global de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Ipameri-Goiás, aos 20(vinte) dias do mês de setembro de 2022.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Concedente

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:984FA3D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 198/2022, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº **59/2022**, processo: **0010564/2022**, com objetivo de **"Aquisição de materiais para reforma da quadra de esportes do Bairro Santo Antônio no Município de Iporá".** Tipo: Menor preço por item. Com data de abertura para o dia **18/08/2022 às 08h00min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 03 de Setembro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:851609C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RE-RATIFICAÇÃO
CONTRATO N° 112-2022

DAS PARTES: **O MUNICÍPIO DE ITAUÇU**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ **00.167.437/0001-14,** na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. **CLAYTON PEREIRA DE MELO,** devidamente inscrito no CPF sob o nº 575.292.051-53, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **ZC EDIÇOES MUSICAIS EIRELI**, CNPJ n. 20.151.708.0001-50, estabelecida na Alameda Mamoré, nº 535, Conj 1407, Ed. Pers. Bussines Office, Alphaville Industrial, Barueri, São Paulo. CEP: 06.454-040, neste ato representado por sua procuradora CRISTIANE PAULINO CAMARGO, inscrito no CPF MF n. 248.615.368-39, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**
ANUENTE COMERCIALIZADOR DO SHOW ARTÍSTICO. ALEXANDRE MARQUES GOMES 03806336121, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 44.193.445/0001-00, com sede na Rua da Amizade, S.N, Qd.20, Lt.157, no Bairro Morada Feliz, Cidade de Montividiu-GO, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) ALEXANDRE MARQUES GOMES, brasileiro, portador da CI/RG nº 5525019 2ª VIA SSP-GO e do CPF nº 038.063.361-21, residente e domiciliado em Rio Verde-GO.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços referente à apresentação de show de artista consagrado pela opinião pública, "ZEZE DE CAMARGO E BANDA", para apresentação em comemoração ao Rodeio Show do Município de Itauçu, a realizar-se no dia 15 de setembro de 2022, com duração de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, de acordo com a proposta da Contratada.

VIGÊNCIA: 30/08/2022 a 31/12/2022

Valor da Prestação de Serviços: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CONTRATADA: ZC EDIÇOES MUSICAIS EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 20.151.708.0001-50

RESPONSAVEL: CRISTIANE PAULINO CAMARGO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:CE98BF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RE-RATIFICAÇÃO
CONTRATO N° 116-2022

DAS PARTES: **O MUNICÍPIO DE ITAUÇU**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ **00.167.437/0001-14,** na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. **CLAYTON PEREIRA DE MELO,** devidamente inscrito no CPF sob o nº 575.292.051-53, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME**, CNPJ Nº 18.495.289.0001-22, estabelecida na Rua Jose Benedito Rodrigues, nº 304, Centro, São Roque, São Paulo. CEP: 18.140-000, neste ato representado por sua procurador **CARLOS HENRIQUE LIMA DE PAULA**, inscrito no CPF MF n. 301.102.058-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**
ANUENTE COMERCIALIZADOR DO SHOW ARTÍSTICO. ALEXANDRE MARQUES GOMES 03806336121, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 44.193.445/0001-00, com sede na Rua da Amizade, S.N, Qd.20, Lt.157, no Bairro Morada Feliz, Cidade de Montividiu-GO, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) ALEXANDRE MARQUES GOMES, brasileiro, portador da CI/RG nº 5525019 2ª VIA SSP-GO e do CPF nº 038.063.361-21, residente e domiciliado em Rio Verde-GO.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços referente à apresentação de show de artista consagrado pela opinião pública, "MATHEUS E KAUAN", para apresentação em comemoração ao Rodeio Show do Município de Itauçu, a realizar-se no dia 14 de setembro de 2022, com duração de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, de acordo com a proposta da Contratada.

VIGÊNCIA: 30/08/2022 a 31/12/2022

Valor da Prestação de Serviços: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

Contratante:
Prefeitura Municipal de Itauçu
CNPJ Do Contratante:
00.167.437/0001-14
CLAYTON PEREIRA DE MELO
Responsavel

Contratada:
Mundo Paralelo Produções Artisticas LTDA-ME
CNPJ da Contratada:
18.495.289.0001-22
CARLOS HENRIQUE LIMA DE PAULA
Responsavel

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:2080BB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001-2022

OBJETO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO A TÍTULO PRECÁRIO, PARA A EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NO EVENTO 30º RODEIO SHOW DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 10/09/2022 À 19/09/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: EMPRESA C E DE S LOBO JM SERVIÇOS

CNPJ DA CONTRATADA: 47.415.368/0001-84

RESPONSAVEL: CARLOS EDUARDO DE SOUZA LOBO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:0DCD8084

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 095-2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE SENDO, 01 (UM) MÉDICO ORTOPEDISTA, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001-2022.

VIGÊNCIA: 01-08-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CREDENCIADA: TS SERVIÇOS MEDICOS EIRELI

CNPJ DA CREDENCIADA: 34.729.403/0001-98

RESPONSAVEL: NILSON TAVARES SANTOS

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:1487355E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1425

PORTARIA Nº 1425/2022 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 360,61 (trezentos e sessenta reais e sessenta e um centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim transportar pacientes. **No dia 19 de setembro de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 220,61).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (21.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CAC15970

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1426

PORTARIA Nº 1426/2022 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de transportar pacientes. **No dia 19 de setembro de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (21.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:329D9848

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº428/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 20/09/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de insulina lantus, critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 20 de setembro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:B75AB3B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: ELISANGELA DAS DORES DE JESUS DIAS 03883106186
Objeto: É a **contratação de empresa para locação de tendas e tunél geospace para atender a necessidades das secretárias nas promoção anual das programações dos eventos da cidade, em manutenção das atividades da Administração** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 42.500,00** (quarenta e dois mil e quinhentos reais).
Vigência: 19/09/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 94/176 Parágrafo único, I e II da Lei 14.133/2021.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Agente Municipal de Contratação (Decreto Municipal 064/2022)

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:7410626B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO, FMAS, FMS, FME.
Contratada: FAIDA DHIULY DA SILVA 01831795108
Contratada: MARGARETE ROSA CANUTO-ME
Objeto: É a **contratação de empresas para locação e prestação de serviços para decoração e ornamentação de ambiente, para promoção de eventos a serem realizados pelas diversas Secretarias** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 40.430,00** (quarenta mil e quatrocentos e trinta reais).
Vigência: 21 /09/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 94/176 Parágrafo único, I e II da Lei 14.133/2021.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Agente Municipal de Contratação (Decreto Municipal 064/2022)

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:E3A02718

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 205/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.72 da Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia **12/09/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº205/2022**, PROCESSO **Nº844/2022**, com fundamento na 14.133/2021, para contratação da pessoa Jurídica **MARGARETE ROSA CANUTO, FAIDA DHIULY DA SILVA 01831795108** cujo objetivo consiste prestação de serviços e locação para decoração e ornamentação de ambiente, para a promoção de eventos a serem realizados pelas diversas Secretarias desta Municipalidade.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:1E91D3E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 559

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 559/**2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **18442/2022**
OBJETO: **Aquisição de peças para motor elétrico do portão lateral da OBM**.
CONTRATADA: **FABIANA COELHO TEODORO REZENDE**, inscrita no CNPJ: **17.818.318/0001-87**
CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Nerópolis-GO**.
VALOR TOTAL: **R$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais).**

Nerópolis, 21 de setembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:10673BD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 560

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 560/**2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **18443/2022**
OBJETO: **Aquisição de Bandeiras Oficiais, base, mastro e ponteira**.
CONTRATADA: M4 INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: **38.407.451/0001-10**
CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Nerópolis-GO**.
VALOR TOTAL: **R$ 1.004,00 (Hum mil e quatro reais).**

Nerópolis, 21 de setembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:BD50A249

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 095/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 095/2022

OBJETO: CONTRATO Nº 095/2022, PROVENIENTE DO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PUBLICO 005/2022 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MEDICO CLINICO GERAL PARA PACIENTES DO SUS.
VALOR ESTIMADO: R$ 44.200,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 01/09/2022 À 31/12/2022.
CONTRATADO: EDUARDO ALEXANDRE PEREIRA MARÇAL DE FARIA, CPF: 032.137,941-12
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

21 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:D1249EB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 094/2022

OBJETO: CONTRATO Nº 094/2022, PROVENIENTE DO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PUBLICO 005/2022 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MEDICO CLINICO GERAL PARA PACIENTES DO SUS.
VALOR ESTIMADO: R$ 47.233,33 (QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 01/09/2022 À 31/12/2022.
CONTRATADO: GRANER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 40.855.867/0001-43
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

21 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:CDC4192E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2022
REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **05/10/2022, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de Medicamentos Injetáveis para atender as unidades de Saúde Victor Filho, Thereza Mendes de Mendonça, Dr. Osvaldo Cassiano de Faria, Jose Vitti, Eumar Pereira de Alcântara, Ambulatório de Fisioterapia, Samu e ainda o Pronto Socorro Municipal nos atendimentos de Urgência e Emergência e nas internações ambulatoriais em até 24 horas durante um período de 12 meses. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 22 de setembro de 2022.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:118C8CD6

FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2022

undo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **06/10/2022, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de 01 (um) veículo com motorista, para realizar transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 22 de setembro de 2022.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:20590E81

FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **11/10/2022, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Contratação de empresa especializada em fornecimento de instrumentos e materiais Odontológicos para abastecimento das unidades Básicas de Saúde do Município. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 22 de setembro de 2022.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:EDE453B7

FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2022
REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **14/10/2022, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais Ambulatoriais para atender as unidades de Saúde Victor Filho, Thereza Mendes de Mendonça, Dr. Osvaldo Cassiano de Faria, Jose Vitti, Eumar Pereira de Alcântara, Ambulatório de Fisioterapia, Samu e ainda o Pronto Socorro Municipal nos atendimentos de Urgência e Emergência e nas internações ambulatoriais em até 24 horas durante um período de 12 meses. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 22 de setembro de 2022.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:F0B646F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 - ERRATA

O MUNICÍPIO DE PANAMÁ, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.079.830/0001-56, e especificamente a comissão de licitação, comunica que no Edital do Pregão 020/2022 no Item 12 **onde se lê**: "O pagamento será de 50% do valor mediante a entrega do veículo com a apresentação da referida nota fiscal, e o valor restante em 10 pagamentos mensais, mediante nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato", **passa a ser:** A Contratante pagará a vista, mediante a entrega do veículo, atestado pelo fiscal de contrato.

Ficando as demais clausulas inalteradas.

Panamá – Goiás, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:C98088E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 372/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA RAQUEL APARECIDA LIMA SILVA.

PORTARIA N° 372/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de setembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8747	RAQUEL APARECIDA LIMA SILVA	12/09/2022 A 11/10/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:B6BEE73A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 373/2022, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR WENDEL VILELA PERES.

PORTARIA N° 372/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de setembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8747	RAQUEL APARECIDA LIMA SILVA	12/09/2022 A 11/10/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:46BBE600

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 374/2022, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ROBERTO CARLOS ALVES VILELA.

PORTARIA N° 374/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de outubro.

MAT	NOME	PERÍODO
42	ROBERTO CARLOS ALVES VILELA	10/10/2022 A 24/10/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de setembro do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:889E50CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 375/2022, CONCEDE FERIAS AO SERVIDOR PEDRO ANGELO MANCINI.

PORTARIA N° 375/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de dezembro.

MAT	NOME	PERÍODO
7860	PEDRO ANGELO MANCINI	22/12/2022 A 10/01/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de setembro do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:F0A1D1D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº376/2022, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PEDRO ANGELO MANCINI.

PORTARIA N° 376/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de janeiro.

MAT	NOME	PERÍODO
7860	PEDRO ANGELO MANCINI	13/01/2023 A 11/02/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de setembro do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:B1B0233F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº377/2022, CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR ALDO RODRIGO DE JESUS.

PORTARIA N°377/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO ÁO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Licença Prêmio por 03 meses.

MAT	NOME	PERÍODO
7951	ALDO RODRIGO DE JESUS	03/11/2022 A /03/02/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 15(quinze) dias do mês de setembro do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:0EEF6B36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 21, 11 de Fevereiro de 2022, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **05 de Outubro de 2022**, às **08h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"** para a Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro (sem uso anterior), conforme especificações e quantidades estabelecidas no município de Perolândia – GO, conforme especificado no Termo Referencial do Edital – (Anexo I), processada nos autos 767/2021. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 21 de Setembro de 2022.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:AB3769EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

AVISO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 005/2022
PROCESSO Nº 5835/2022

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **25 DE OUTUBRO DE 2022**, às **09:00** HORAS, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Praça Santo Antônio, 700 – Centro – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, Licitação Pública na modalidade "TOMADA DE PREÇOS" "MENOR PREÇO GLOBAL", cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL PARA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE. PROCESSO Nº**

202200010002653. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br e licitacoespiranhas.go@hotmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2022.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:33F2A835

PODER EXECUTIVO
AVISO - PREGÃO ELETRONICO - EDITAL Nº 001/2022

A V I S O
LICITAÇÃO

PROCESSO N° 5714/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, através do Poder Executivo, torna público que fará realizar no dia **10 de OUTUBRO de 2022**, **às 09:00 horas**, por meio do Portal Eletrônico do BBMNET– www.bbmnetlicitacoes.com.br, Licitação Pública, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO POR ITEM,** para **AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA PARA O MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 924404/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO.** Edital disponível para download no site da Prefeitura www.piranhas.go.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Solicitações de Informações poderão ser realizadas junto ao Pregoeiro, em horário de expediente, via e-mail no endereço licitacoespiranhas.go@hotmail.com. **Data de abertura:** 10/10/2022 - às 09h00min. **Site para participação:** www.bbmnetlicitacoes.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Setembro do ano de 2022.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2CB7A33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATA DA SESSÃO - RECEBIMENTO, ABERTURA DE DOCUMENTO - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 001/2022

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO: 4153/2022
MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA
AUTUAÇÃO: Edital n° 001/2022.
OBJETO: CONCESSÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS ESTRUTURAIS E DOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO "CENTRO DE TRIAGEM MUNICIPAL DE MATERIAL RECICLÁVEL" POR PRAZO DE 20 (VINTE) ANOS PARA COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO/ENTIDADES ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO (CLASSE II – A), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).
DECRETO DA COMISSÃO: 017/2022 DO DIA 06 DE JANEIRO DE 2022
LEGISLAÇÃO: Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94 de 08 de Junho de 1.994 e Lei 123/2006, e Normativas do TCM – GO como também as normas constantes nesse edital.
Às 09:15 (nove horas e quinze minutos) do dia 21 de setembro de 2022, reuniu-se a C.P.L - Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO, nomeada pelo Decreto nº 017/2022 de 06 de janeiro de 2022, na sede deste Órgão, situada na Avenida Independência, Praça Santo Antônio, n° 700, Centro – PIRANHAS – GO, para recebimento e abertura dos envelopes contendo documentação de credenciamento, habilitação e propostas do Processo Licitatório n. º **4153/2022** do edital nº. **001/2022**, na modalidade CONCORRÊNCIA e julgamento dos mesmos. A Sr. Presidente declarou aberta a sessão, em seguida a Comissão Permanente de Licitação verificou ter credenciado e apresentado os envelopes 01 e 02 a seguinte empresa: **COOPERATIVA DOS CATADORES DE LUZIÂNIA COOPERA MAIS BRASIL, CNPJ: 31.310.599/0001-93,** a empresa **COOPERATIVA DOS CATADORES DE LUZIÂNIA COOPERA MAIS BRASIL** credenciou como cooperativa, por seus representantes declarados na documentação**.** Assim passou a abrir os envelopes de n°. 01, apresentados, que contém a documentação relativa à habilitação exigida no edital 001/2022, os quais foram verificados pela Comissão e empresa participante, em seguida após a verificação dos documentos, decidiu por habilitar a cooperativa em questão Sr.ª Presidente perguntou aos presentes se possui impugnações a fazerem, NÃO havendo impugnações, passou a abrir os envelopes de n. 02, apresentados, que contém as propostas, as quais apresentaram os seguintes valores e condições:
Proponente**: COOPERATIVA DOS CATADORES DE LUZIÂNIA COOPERA MAIS BRASIL**
CNPJ: **31.310.599/0001-93**
Preço Global do Serviço 12 (doze) meses**: R$ 344.609,42 (trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e nove reais e quarenta e dois centavos)**
Preço Mensal do Serviço **R$ 28.717,45(vinte e oito mil setecentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos**
Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.
Prazo para Concessão dos **Serviços: 20 (vinte) anos**

De acordo com o disposto nas condições do Edital, a empresa **COOPERATIVA DOS CATADORES DE LUZIÂNIA COOPERA MAIS BRASIL** inscrita sob CNPJ: **31.310.599/0001-93** apresentou a proposta, os presentes concordam com os prazos e condições fixadas, não declararam contrários na proposta. Passando a classificação final.

1ª CLASSIFICADA:
Proponente**: COOPERATIVA DOS CATADORES DE LUZIÂNIA COOPERA MAIS BRASIL**
CNPJ: **31.310.599/0001-93**
Preço Global do Serviço 12 (doze) meses**: R$ 344.609,42 (trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e nove reais e quarenta e dois centavos)**
Preço Mensal do Serviço **R$ 28.717,45(vinte e oito mil setecentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos**
Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.
Prazo para Concessão dos **Serviços: 20 (vinte) anos**

Passando de imediato para a fase de julgamento. Apreciando a proposta apresentada, considerando que o participante apresentou a proposta devidamente formalizada na forma da Lei e do Edital, e que as mesmas contém os preços de acordo com a estimativa apresentada e que satisfaz as exigências e necessidade do Fundo Municipal de Meio Ambiente, como também da Administração Municipal, a Comissão Permanente de Licitação resolve adjudicar a execução do objeto licitado, à Proponente: **COOPERATIVA DOS CATADORES DE LUZIÂNIA COOPERA MAIS BRASIL** inscrita sob CNPJ: **31.310.599/0001-93**, por ter apresentado a proposta respeitando como parâmetro de valor máximo admitido a planilha de Composição de Custo do Processamento, Destinação e Disposição Final de Resíduos Solidos, apresentada pela Secretaria de Meio Ambiente Juntamente com o Termo de Referência. A empresa aqui presente abre mão do direito de recorrer, sendo assim remetemos o processo licitatório ao Sr. Gestor do Executivo Municipal, para se quiser, na forma da legislação vigente, homologar. Nada mais

havendo a se tratar a Sr.ª. Presidente deu por encerrada a sessão de recebimento e julgamento das propostas, solicitando ao Secretário que lavrasse a competente ata que vai assinada por todos os presentes no certame, como também pelos membros da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2022.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Secretário

CLEICINARA PEREIRA ROSATO JUNQUEIRA
Membro

Proponente presente:

Cooperativa Dos Catadores de Luziânia Coopera Mais Brasil
Inscrita Sob CNPJ: 31.310.599/0001-93
SILVANI GOMES DE SOUZA
CPF: 824.212.421-34

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:D05C6629

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE COMUNICAÇÃO - CONCORRENCIA Nº 001/2022

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
Comunicamos que o Processo nº. **4153/2022**, na modalidade CONCORRÊNCIA de nº **001/2022**, teve o seguinte vencedor, com os seguintes valores:
Proponente**: COOPERATIVA DOS CATADORES DE LUZIÂNIA COOPERA MAIS BRASIL**
CNPJ: **31.310.599/0001-93**
Preço Global do Serviço 12 (doze) meses**: R$ 344.609,42 (trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e nove reais e quarenta e dois centavos)**
Preço Mensal do Serviço **R$ 28.717,45(vinte e oito mil setecentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos**
Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.
Prazo para Concessão dos **Serviços: 20 (vinte) anos**

E, para conhecimento geral, expediu-se o presente edital.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês Setembro do ano de 2022.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Membro

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Membro

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:542C6F29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2022 DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO Nº 035/2022

Pretende, pela solicitação, a realização de despesa com refeição para palestrante e servidores participantes da 1ª Jornada de Capacitação, realizada pela AGM.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:
Com suporte no artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/18, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93, e conforme dispõe o artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, DISPENSAR o procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa junto à empresa Oliveira e Sá LTDA – EPP, CNPJ 14.852.900/0001-71, pelo valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), em parcela única, com pagamento feito mediante apresentação da nota fiscal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 20 de setembro de 2022.

ANA ABADIA FELICIANA TRIERS
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:3B4C4BE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.34/2022

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.34/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.34/2022

PROCESSO	7560/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE GO CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	BRANDCORP ENGENHARIA EIRELI-ME CNPJ 20.043.657/0001-43
OBJETO	Execução de empreitada por preço global, para a execução da obra e serviço de reforma da unidade hospitalar de Posse- Go
VALOR GLOBAL	R$ 509.535,70 (quinhentos e nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.122.0510.2.026.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	31/08/2022 a 30/01/2023
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / JOSE DIOGO BRANDÃO MENDES**
DATA DE ASSINATURA	31 de agosto de 2022

Posse/Go, 31 de agosto de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:C93B6098

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE ERRATA NO EDITAL 083/2022 DO PREGÃO 055/2022

AVISO DE ERRATA NO
EDITAL 083/2022 DO
PREGÃO 055/2022
O Município de Posse – GO, torna público a todos os interessados no Pregão 055/2022, com objeto de **Registro de preços de locação de máquinas pesadas e caminhões para o município de Posse – GO** no site da Prefeitura municipal de Posse: www.posse.go.gov.br, que foi alterada, ainda, a data de abertura do pregão para: **05 de Outubro**

de 2022, as 09h00m. Cópia do Edital corrigido, errata e mais informações na sede da Prefeitura ou pelo site www.posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380

Posse/GO, 20 de Setembro de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:1F6E32DA

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 358, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 358, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Zildete Gomes de Brito e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Posse, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

Considerando que a servidora apresentou certidão de tempo de contribuição do INSS, sob nº 12001040.1.00460/22-8, de 14/07/2022, com um período de contribuição correspondente a um total de 2212 (dois mil e duzentos e doze) dias, que convertidos resultou em 06 (seis) anos, 0 (zero) meses e 22 (vinte e dois) dias.

DECRETA:

Art. **1º** Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária à servidora **Zildete Gomes de Brito,** CPF nº 296.322.771-04, num total de **2212** (dois mil duzentos e doze) dias, ou seja, **06** (seis) anos, **0** (zero) meses e **22** (vinte e dois) dias, de contribuição.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:F3C7BC68

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 858, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 858, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

"Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º Nomear **CAROLINE SOARES DA ROCHA**, CPF n° 044.063.401-65, para ocupar o cargo Agente de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir do dia 03 de outubro de 2022.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE POSSE*, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022.*

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:D1E056F6

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 857, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 857, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede Licença por Interesse Particular a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAIS DE POSSE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 107 do Estatuto dos servidores Públicos Municipais Lei n° 822/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença por Interesse Particular** ao servidor **DAVID MENDOZA RIFFARACHI**, CPF n° 301.286.171-87, ocupante do cargo de Médico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir do dia 1° de outubro de 2022 a 1° de outubro de 2024, perfazendo um total de 02 (dois) anos.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE POSSE*, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022.*

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:C936E556

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 856, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 856, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede Licença por Interesse Particular a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença por Interesse Particular** ao servidor **FABIO PIRES CAMPOS**, CPF n° 925.615.351-34, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **nos dias 06, 13, 20, 27 de outubro e 03 de novembro de 2022, perfazendo um total de 05 (cinco) dias.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE POSSE*, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022.*

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:663B6F36

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

O Município de Posse-GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial N.062/2022; **Data e Horário:** 04/10/2022 as 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Aquisição de equipamentos, canos e bombas conforme especificações do Termo Referência, Proveniente do processo n° 202100042004608, convenio n° 194/2021 – SEGOV – Estado de Goiás** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.posse.go.gov.br, e-mail licitação@posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

POSSE/GO, 21 de Setembro de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:744FA889

MUNICÍPIO DE POSSE
ERRATA 002 DO EDITAL 083/2022

ERRATA 002 DO EDITAL 083/2022

Posse - GO, 19 de Setembro de 2022

Considerando que houve divergência entre no prazo de publicação para atendimento a lei 10.520/2002, emite-se a presente errata para correção e adequação:

Onde lê-se:
1 - No Edital:
I – " DATA DA REALIZAÇÃO: 21 DE SETEMBRO DE 2022 HORÁRIO: a partir das 09 horas"
II – "A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitação, na Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse - GO, iniciando-se no dia 21 de Setembro de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.**"**
Leia-se:
1 - No Edital:
I – " DATA DA REALIZAÇÃO: 05 DE OUTUBRO DE 2022 HORÁRIO: a partir das 09 horas"
II – "A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitação, na Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse - GO, iniciando-se no dia 05 de Outubro de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.**"**

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:15023713

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 765, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 765, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE POSSE, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOAQUIM NATALINO DE JESUS**, CPF n° 768.788.131-15, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Prêmio** durante o período de 03 (três) meses**, do dia 1° de outubro a 30 de novembro de 2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2022.*

FERNANDA SILVA BONFIM SINAEI
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:1C1D3BC3

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 859, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 859, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede Gratificação a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor MARIO PEREIRA DE SOUZA, matrícula n° 1966, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Gratificação de Adicional de Incentivo, **correspondente a 20% (vinte) por cento**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE POSSE*, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2022.*

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:4E20B8B5

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 762, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 762, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede Diária a servidor público municipal e dá outras providências"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o art. 73 da Lei 822/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diária no valor de R$ 240,00 reais, perfazendo um total de R$ 480,00 reais, ao servidor **ANDERSON LUIZ VIEIRA DE MOURA**, matrícula n° 1956, CPF n° 877.328.741-53, ocupante do cargo de Motorista, para cobrir despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, para Goiânia-GO, **nos dias 16 e 17 de setembro de 2022.**

I – **Finalidade da Viagem:** Buscar peças na LRS Automotiva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022.

FERNANDA SILVA BONFIM SINAEI
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:FE21E319

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 765, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 765, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE POSSE, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOAQUIM NATALINO DE JESUS**, CPF n° 768.788.131-15, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Prêmio** durante o período de 03 (três) meses**, do dia 1° de outubro a 30 de novembro de 2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2022.*

FERNANDA SILVA BONFIM SINAEI
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:98E8E385

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.157

LEI Nº 2.157 DE, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"Altera a Ementa e o Art. 1º da Lei Municipal 1.916/2019 e da outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica alterada a Ementa e a redação do Art. 1º da Lei 1.916/2019, passando a vigorarem com as seguintes redações:

Ementa - "Declara de Utilidade Pública a Associação Alegria de Viver e dá outras providências."

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação Alegria de Viver, Associação Filantrópica, sem fins lucrativos, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 10.686.501/0001-27, com sede na Rua Turmalina, nº 515, Qd. 07, Conjunto Dona Iris, neste município., Trindade – GO.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B069F900

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.158

LEI Nº 2.158 DE, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"Declara de Utilidade Pública a Associação Luciano do Dilson e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a **"Associação Luciano do Dilson**", pessoa jurídica sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 46.519.094/0001-00, com sede na Av. Manoel Monteiro, nº. 1985, Qd. B, Lt. 7, Setor Carvelo, CEP 75.388-600, Trindade – Goiás.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0C0DD300

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	076/2022 – Pregão Presencial n° 030/2022
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado:	**J G TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME**
Objeto:	**LOCAÇÃO DE VANS, CAMINHÃO BAÚ E CAMINHÃO TRUCK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE- GO**
Valor Global:	R$ **591.000,00** (quinhentos e noventa e um mil reais)
Prazo de Vigência:	12/09/2022 até 21/06/2023
Dotação ORÇAMENTARIA:	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** / **FONTE** / **FICHA** / **UNIDADE** 03.0352.18.541.1837.2108 – 339039 / 151 / 0242 / SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 03.0348.15.452.1538.2020 – 339039 / 100 / 0184 / SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS 07.0701.10.122.1037.2038 – 339039 / 102 / 0592 / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Data da assinatura:	12/09/2022

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:38623659

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2022

O Município de Trindade – Goiás, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 602/2022, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2022**, através do Processo n° **17605/2022,** tipo menor preço por item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA PROFESSORES DAS UNIDADES ESCOLARES, EMENDA PARLAMENTAR N° 2734, PROCESSO Nº 202200006006302, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **04** de outubro de **2022 às 14h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade – Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, CEP: 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 21 de setembro de 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:3A9125AF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.027/22.

DECRETO Nº 1.027/22. DE, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"Decreta Luto Oficial e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso VIII, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

Considerandoo profundo sentimento de pesar do povo trindadense pelo passamento do Sr. Marinho Firmino do Carmo, no dia 20/09/2022;

Considerandoque o comerciante, que emprestou seu nome ao tradicional "Bar do Marinho", foi uma forte referência de Trindade no comércio local, trabalhou sempre com muita dedicação, vigor e empenho, foi cidadão exemplar, homem solidário e companheiro que conquistou a admiração de todos, deixando esposa, filhos, netos e bisnetos, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica por força do presente, decretado luto oficial, por 03 (três) dias, a partir desta data, pelo passamento do Sr. Marinho Firmino do Carmo.

Art. 2º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F81E0C3B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº1.024/22

DECRETO Nº1.024/22 DE, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

"Aprova a doação com encargo de áreas públicas no âmbito do Programa Promaide Emprega Trindade e dá outras providências".

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público inteiro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 490.4747/SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob. nº 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com amparo no art. 76 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.899, de 1º de julho de 2019, tudo em conformidade do que consta do Processo Administrativo nº 10889/2022

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, na forma da Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, a assinatura de Contrato e doação de **3.900 m²** de parte da área pública municipal, denominada Praça Vicente Carvello, situada entre a Rua dos Crisântemos, Rua da Imbira, Rua da Vitória Régia e Rua das Filigranas, no loteamento denominado "Setor Ponta Kaiana", neste município, de Matrícula nº 82.507, avaliada em R$ 200,00 (duzentos reais) m² por (metro quadrado) à empresa **K.M.P. COMERCIO DE PEÇAS, INDUSTRIA E MANUTENÇÃO DE PULVERIZADORES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.945.422/0001-23, sediada na R Padre Bernardes, nº 326, Quadra 07, Lote 07, Sala 01, Setor Maysa, CEP nº 75.380-341, Trindade – Goiás.

Parágrafo único – Para efeito de contrato a área total objeto da doação é de 3.900 m² e o valor total do imóvel avaliado em R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - A doação prevista neste Decreto se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, após assinatura de termo de contrato e execução das obras, constando obrigatoriamente e de forma circunstanciada, os encargos, as cláusulas de reversão e os prazos.

Art. 3º - O donatário se obriga a não alterar a destinação descrita na Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, em qualquer tempo ou título, sob pena dos imóveis a suas eventuais benfeitorias serem revertidas ao pleno domínio do Município.

Art. 4º - A doação de que trata este Decreto será com encargos para a donatária, sendo regulada pela Lei n.º 1.899, de 1º de julho de 2019, nos seguintes termos:

I – O início da construção será de 06 (seis) meses, devendo ser concluído em 01 (um) ano e 06 (seis) meses, não cumulativos, contados a partir da assinatura deste Decreto, conforme respectivos cronogramas de execução e projetos de Engenharia apresentados junto ao setor de projetos da prefeitura municipal;

II – Apresentação pelo donatário de relatórios anuais auditados, bem como, do balanço patrimonial, pelo prazo de 6 (seis)anos;

III – A projeção de retorno tributário aos cofres municipais deverá ser no mínimo o valor de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), pelo prazo de 9,8 (nove vírgula oito) anos;

IV – O emplacamento de veículos de propriedade da empresa deverá obrigatoriamente ser feito no Município de Trindade;

V – A mão de obra gerada pela empresa deverá preferencialmente ser preenchida por profissionais do Município de Trindade, sendo a contratação realizada preferencialmente através do SINE de Trindade.

Parágrafo único – O não cumprimento dos prazos estabelecidos referente ao início e término da construção implicará em retomada da área por descumprimento dos encargos, em cada etapa.

Art. 5º - O prazo para cumprimento todos os encargos são de 9,8 (nove vírgula oito) anos, contados da assinatura deste Decreto.

§ 1º - Fica proibida a venda dos imóveis pelo prazo de 10 (dez) anos, mesmo que superada a meta de retorno financeiro.

§ 2º - Após vencido o prazo de 10 (dez) anos e cumpridos os encargos da doação, a propriedade do imóvel será livre ao donatário das penalidades constantes do contrato e da lei, permanecendo, daí em diante, apenas a obrigação de utilizar o imóvel conforme o estabelecido no Art. 3º.

§ 3º - Fica vedado ao donatário oferecer o imóvel em garantia de empréstimo, financiamento, hipoteca ou qualquer outra forma de alienação, durante o prazo previsto neste artigo.

§ 4º - A lavratura de escritura somente se dá com o Termo de Autorização emitido pela Secretaria de Indústria e Comércio, após execução das obras.

Art. 6º - Os benefícios deste decreto não poderão ser concedidos caso a donatária esteja em débito com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal ou atuar em desacordo com a legislação ambiental.

§ 1º - O donatário não poderá transferir os privilégios concedidos pelo poder Público Municipal, sem prévia autorização deste, mesmo que assegurada a continuidade dos propósitos,

§ 2º - Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá o donatário ressarcir ao Município o valor correspondente aos benefícios concedidos.

Art. 7º - Se o donatário deixar de cumprir as normas e obrigações assumidas e/ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente:

I - Advertência expressa;

II - Multa, correspondente a 20% (vente por cento) do valor do bem;

III - Reversão ao Município do imóvel doado.

Parágrafo Único – As penalidades serão julgadas por processo administrativo instaurado por iniciativa da Administração Municipal.

Art. 8º - O Município doador responsabiliza-se por:

I – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apesentadas;

II – Fiscalizar a utilização do bem doado;

III – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

IV – Extinguir a doação na forma prevista em Lei.

Art. 9º - São responsabilidades e obrigações do donatário, dentre outros:

I – Cumprir e fazer cumprir as normas e as cláusulas contratuais da doação;

II – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informação e/ou esclarecimento sobre qualquer assunto inerente às relações resultantes da doação;

III – Cumprir a legislação ambiental no que se refere à atividade desenvolvida sobre o imóvel;

IV – Pagar os atributos que incidirem sobre os imóveis, desde a data de publicação do decreto de doação com encargos e cláusula de reversão;

V – Arcar com despesas de água, de energia e telefone, assim como as demais taxas e emolumentos, inclusive quanto aos tributos incidentes sobre o produto, mercadoria, prestação de serviços e outros que por ventura vier a incidir sobre sua atividade;

VI – Informar, facilitar e dar acesso aos representantes do Município, por todos os meios, visando à comprovação das condições propostas.

Art. 10 - A doação ficará automaticamente revogada, sem direito a qualquer indenização, revertendo à propriedade do imóvel, ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – O Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos aquele determinado;

II – Não forem cumpridos os prazos estipulados;

III – Houver paralisação das atividades por mais de 30 (trinta) dias, no período de 1 (um) ano.

§ 1º - O donatário enquadrado neste artigo deverá desocupar o imóvel num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem direito a indenização, resguardando-se, ainda, direito de perdas e danos em favor do Município, na forma da Lei.

§ 2º - Decorridos 60 (sessenta) dias sem que o interessado retire as benfeitorias voluptuárias ou úteis que tenha edificado, as mesmas passarão a integrar o imóvel para todos os efeitos legais, sem direito a retenção ou indenização, revertendo como Património do Município.

Art. 11 - Compete à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, especialmente acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento dos encargos da doação e adotar as medidas administrativas ou judiciais necessárias, diante de qualquer irregularidade decorrente da não aplicação das regras estabelecidas pela Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, por este Decreto e o contrato.

§ 1º - Comprovado o descumprimento de quaisquer normas, obrigações assumidas e/ou preceitos legais, a retomada dos bens doados se fará por Ato Administrativo Municipal.

§ 2º - Realizada a retomada da área, será feita uma escritura pública de reconhecimento de inadimplência contratual para revogação da doação, a ser registrada no cartório de registro de imóveis, sendo que as despesas da revogação correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:56903105

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº1.025/22

DECRETO Nº1.025/22 DE, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

"Aprova a doação com encargo de áreas públicas no âmbito do Programa Promaide Emprega Trindade e dá outras providências".

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público inteiro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 490.4747/SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob. nº 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com amparo no art. 76 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.899, de 1º de julho de 2019, tudo em conformidade do que consta do Processo Administrativo nº 16751/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, na forma da Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, a assinatura de Contrato e doação de **6.000 m²** da área situada na Quadra C-03, lotes nºs 09, na Rua Clarice Silva Carrijo, 48, 49 e 50, na Alameda das Gardênias, no loteamento denominado "Residencial Maria Monteiro", neste município, de Matrícula nº 61.609, 50.330, 50.331, 50.332, respectivamente, avaliadas em R$ 180,00 (cento e oitenta reais) por m² (metro quadrado) à empresa **DECORA FESTAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.855.648/0001-54, sediada na Av. Cascavel, nº 367, Quadra A, Lote 14, Setor Castelo Branco, CEP nº 74.405-030, Goiânia – Goiás.

Parágrafo único – Para efeito de contrato a área total objeto da doação é de 6.000 m² e o valor total do imóvel avaliado em R$ 1.080.000,00 (um milhão, oitenta mil reais).

Art. 2º - A doação prevista neste Decreto se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, após assinatura de termo de contrato e execução das obras, constando obrigatoriamente e de forma circunstanciada, os encargos, as cláusulas de reversão e os prazos.

Art. 3º - O donatário se obriga a não alterar a destinação descrita na Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, em qualquer tempo ou título, sob pena dos imóveis a suas eventuais benfeitorias serem revertidas ao pleno domínio do Município.

Art. 4º - A doação de que trata este Decreto será com encargos para a donatária, sendo regulada pela Lei n.º 1.899, de 1º de julho de 2019, nos seguintes termos:

I – O início da construção será de 06 (seis) meses, devendo ser concluído em 01 (um) ano e 06 (seis) meses, não cumulativos, contados a partir da assinatura deste Decreto, conforme respectivos cronogramas de execução e projetos de Engenharia apresentados junto ao setor de projetos da prefeitura municipal;

II – Apresentação pelo donatário de relatórios anuais auditados, bem como, do balanço patrimonial, pelo prazo de 6 (seis)anos;

III – A projeção de retorno tributário aos cofres municipais deverá ser no mínimo o valor de R$ 1.080.000,00 (um milhão, oitenta mil reais), pelo prazo de 4,0 (quatro vírgula zero) anos;

IV – O emplacamento de veículos de propriedade da empresa deverá obrigatoriamente ser feito no Município de Trindade;

V – A mão de obra gerada pela empresa deverá preferencialmente ser preenchida por profissionais do Município de Trindade, sendo a contratação realizada preferencialmente através do SINE de Trindade.

Parágrafo único – O não cumprimento dos prazos estabelecidos referente ao início e término da construção implicará em retomada da área por descumprimento dos encargos, em cada etapa.

Art. 5º - O prazo para cumprimento todos os encargos são de 4,0 (quatro vírgula zero) anos, contados da assinatura deste Decreto.

§ 1º - Fica proibida a venda dos imóveis pelo prazo de 10 (dez) anos, mesmo que superada a meta de retorno financeiro.

§ 2º - Após vencido o prazo de 10 (dez) anos e cumpridos os encargos da doação, a propriedade do imóvel será livre ao donatário das penalidades constantes do contrato e da lei, permanecendo, daí em diante, apenas a obrigação de utilizar o imóvel conforme o estabelecido no Art. 3º.

§ 3º - Fica vedado ao donatário oferecer o imóvel em garantia de empréstimo, financiamento, hipoteca ou qualquer outra forma de alienação, durante o prazo previsto neste artigo.

§ 4º - A lavratura de escritura somente se dá com o Termo de Autorização emitido pela Secretaria de Indústria e Comércio, após execução das obras.

Art. 6º - Os benefícios deste decreto não poderão ser concedidos caso a donatária esteja em débito com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal ou atuar em desacordo com a legislação ambiental.

§ 1º - O donatário não poderá transferir os privilégios concedidos pelo poder Público Municipal, sem prévia autorização deste, mesmo que assegurada a continuidade dos propósitos,

§ 2º - Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá o donatário ressarcir ao Município o valor correspondente aos benefícios concedidos.

Art. 7º - Se o donatário deixar de cumprir as normas e obrigações assumidas e/ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente:

I - Advertência expressa;

II - Multa, correspondente a 20% (vente por cento) do valor do bem;

III - Reversão ao Município do imóvel doado.

Parágrafo Único – As penalidades serão julgadas por processo administrativo instaurado por iniciativa da Administração Municipal.

Art. 8º - O Município doador responsabiliza-se por:

I – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apesentadas;

II – Fiscalizar a utilização do bem doado;

III – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

IV – Extinguir a doação na forma prevista em Lei.

Art. 9º - São responsabilidades e obrigações do donatário, dentre outros:

I – Cumprir e fazer cumprir as normas e as cláusulas contratuais da doação;

II – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informação e/ou esclarecimento sobre qualquer assunto inerente às relações resultantes da doação;

III – Cumprir a legislação ambiental no que se refere à atividade desenvolvida sobre o imóvel;

IV – Pagar os atributos que incidirem sobre os imóveis, desde a data de publicação do decreto de doação com encargos e cláusula de reversão;

V – Arcar com despesas de água, de energia e telefone, assim como as demais taxas e emolumentos, inclusive quanto aos tributos incidentes sobre o produto, mercadoria, prestação de serviços e outros que por ventura vier a incidir sobre sua atividade;

VI – Informar, facilitar e dar acesso aos representantes do Município, por todos os meios, visando à comprovação das condições propostas.

Art. 10 - A doação ficará automaticamente revogada, sem direito a qualquer indenização, revertendo à propriedade do imóvel, ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – O Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos aquele determinado;

II – Não forem cumpridos os prazos estipulados;

III – Houver paralisação das atividades por mais de 30 (trinta) dias, no período de 1 (um) ano.

§ 1º - O donatário enquadrado neste artigo deverá desocupar o imóvel num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem direito a indenização, resguardando-se, ainda, direito de perdas e danos em favor do Município, na forma da Lei.

§ 2º - Decorridos 60 (sessenta) dias sem que o interessado retire as benfeitorias voluptuárias ou úteis que tenha edificado, as mesmas passarão a integrar o imóvel para todos os efeitos legais, sem direito a retenção ou indenização, revertendo como Património do Município.

Art. 11 - Compete à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, especialmente acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento dos encargos da doação e adotar as medidas administrativas ou judiciais necessárias, diante de qualquer irregularidade decorrente da não aplicação das regras estabelecidas pela Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, por este Decreto e o contrato.

§ 1º - Comprovado o descumprimento de quaisquer normas, obrigações assumidas e/ou preceitos legais, a retomada dos bens doados se fará por Ato Administrativo Municipal.

§ 2º - Realizada a retomada da área, será feita uma escritura pública de reconhecimento de inadimplência contratual para revogação da doação, a ser registrada no cartório de registro de imóveis, sendo que as despesas da revogação correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E6064CCD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.031/22.

DECRETO Nº 1.031/22. DE, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. EDER TAVEIRA DE OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 22/09/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 056 de 30/08/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:294ADC8C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.026/22.

DECRETO Nº 1.026/22. DE, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

CONSIDERANDO o Ofício nº 711/2022 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 20 de setembro de 2022, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. AUREO CESAR SILVA BUENO**, cargo em comissão de Assessor Administrativo III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01/09/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:12355016

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.028/22.

DECRETO Nº 1.028/22. DE, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22 por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. JOANA MUNIZ DE SANTANA ESTEVES**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20/09/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CC82AB6C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.029/22.

DECRETO Nº 1.029/22. DE, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22 por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. ABADIA REGINA MARTINS DE SOUZA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20/09/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0F06081F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.030/22.

DECRETO Nº 1.030/22. DE, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22 por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. JAMILLE INACIO CARNEIRO**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 13/09/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F05C79A7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo de Prazo e Valor– PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2021
Tipo de contrato:	PRAZO E VALOR
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**PRESTAD PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME**
Objeto:	Formalização de 1° termo aditivo contratual, do contrato administrativo de prestação de serviços nº 061/2021 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, TRATOR DE ESTEIRA, CAMINHÃO TRUCK, CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO TOCO, TRATOR AGRÍCOLA, CAMINHÃO COM IMPLEMENTO TRITURADOR DE GALHOS E PODA, CAMINHÃO TIPO COMBOLO), INCLUSA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE**.
Vigência:	17/08/2022 à 17/08/2023
Dotação Orçamentária:	03.0352.18.541.1837.2108-339039 – FONTE: 151 – FICHA: 0242 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Valor Total:	**R$ 787.596,00 (setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos e noventa e seis reais).**
Data da assinatura:	15/08/2022
Gestor do Poder Executivo	LHINICKER PEREIRA SILVA D´ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 21 de setembro de 2022.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:551823C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.418/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.418/22 – CASA CIVIL DE, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 18409/2022, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **JULIANY CAMILA MACAUBAS PINHEIRO GUIMARAES,** cargo em comissão de Coordenador Executivo as Famílias Carentes e Situações de Risco, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 10.09.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
Superintendente de Normas e Téc. Legislativa
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CF5B5301

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.381/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.381/22 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 17824/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **WALERIA CAMARGO**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 05/09/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
Superintendente de Normas e Téc. Legislativa
Portaria nº 1.077/22 – Casa Civil

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3FB50ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.377/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.377/22 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 17894/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CLAUDILEIA TAVARES GOMES**, Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 02/09/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
Superintendente de Normas e Téc. Legislativa
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. De Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A7804BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.379/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.379/22 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 17578/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **JOSIMEIRE DOS SANTOS**, Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 29/08/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
Superintendente de Normas e Téc. Legislativa
Portaria nº 1.077/22 – Casa Civil

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B8F1CAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.380/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.380/22 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 18145/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LUCIA PARREIRA CAMILO DE CARVALHO**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 12/09/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
Superintendente de Normas e Téc. Legislativa
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:ABFB56CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.378/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.378/22 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 17922/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CINTHIA ALVES DE OLIVEIRA**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 03/09/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
Superintendente de Normas e Téc. Legislativa
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1C4C6932

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.382/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.382/22 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 17484/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **VILMAR FLAVIO DE SOUZA**, Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 10/09/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
Superintendente de Normas e Téc. Legislativa
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E22FFCA8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
ERRATA DO EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA 020/2022

Onde se lê: Recapeamento

Leia-se: Pavimentação

Gameleira de Goiás, 21 de setembro de 2022.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:96EBC1B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 450/ 2022, PARA **TRANSPORTE EM 2 VAN - COM LOTAÇÃO DE 16 PESSOAS CADA VAN, SENDO OS CANTORES E AS CONCORRENTES A RAINHA DA FESTA DA MELANCIA 2022 (TRANSLADO DO HOTEL E SALAO DE BELEZA ATE O LOCAL DA FESTA) - PLACA DOS VEICULOS (FVB7B30) E (OOA4661),** firmado em 16 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, GO, 16 de setembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:BBF70E56

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 490/2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE CARVÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA 43ª ESTADUADUAL E 28ª NACIONAL FESTA DA MELANCIA 2022,** firmado em 14 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 14 de setembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:BFEE2C06

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 520/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM DE 138 DIÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DE 74 ANOS DO MUNICIPIO DE URUANA E FESTA DA MELANCIA DO ANO DE 2022, SENDO 43º FESTA ESTADUAL E 28º NACIONAL,** firmado em 20 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 20 de setembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:B00AA4CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 521/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM COM 15 DIÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** firmado em 20 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 20 de setembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:BB698528

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº522 / 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DIVERSOS JUNTAMENTE COM A SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 20 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 20 de setembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:4D960A27

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 469/2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MANTA DE TEFLON PARA PRENSA PLANA TERMICA SUBLIMAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FESTA DA MELANCIA,** firmado em 31 de agosto de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 31 de agosto de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:CFA3007A

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR N.° 002/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR N.° 002/2022

A Prefeitura Municipal de Uruana/Secretaria Municipal da Educação, torna público que no dia **13 de outubro de 2022**, no horário de expediente, em sua sede, estará recebendo as propostas de preço dos alimentos a serem adquiridos da Agricultura Familiar para atender a merenda escolar.
O edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Educação/Secretaria de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana - GO, fone (62) 3344-1185 e/ou no site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana – GO, 15 de setembro de 2022.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:25F7D2DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° ATA DE INABILITAÇÃO-CREDENCIAMENTO N° 01/2022-FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
03° Publicação de Classificação
Relação de Profissionais **INABILITADOS** para Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica conforme Edital 001/2022
Aos 21 dias do Mês de Setembro de 2022, as 08:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, situada na Rua Adalto Fernandes, N 201, Centro, reuniu-se a comissão de Licitação da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce, composta por seus membros: Nádia Line Cabral dos santos- Presidente, Welmo Oliveira Borges- Pregoeiro Substituto, Andreia Oliveira de Souza-Membro e Daniela Barbosa Ferreira Santos- Membro, instituída pelo Decreto de n° 205, de 14 de setembro de 2021, com o objeto de proceder abertura dos envelopes contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA", referente à credenciamento de profissionais da área da saúde em conformidade com as especificações contidas no Anexo I- Termo de Referência, parte integrante desde procedimento administrativo e de acordo com o Edital de Chamamento Público-Credenciamento n 01/2022. O presidente declarou a abertura da sessão informando o recebimento em, 20 de Setembro de 2022, dos envelopes de Habilitação de Proposta de Preço através de Protocolo, permanecendo este em aberto a qualquer cidadão que preencha os requisitos apresentar a documentação exigida a qualquer tempo da vigência do credenciamento. Ato continuo, procedeu a abertura dos envelopes de habilitação e que não apresentou na integra em conformidade com edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo consideradas INABILITADAS.

ITEM	DATA	N° PROTOCOLO HORÁRIO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
01	20/09/2022	62007/2022 10:01:21	043.385.931-80	FELIPE FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO RESPONSAVEL TECNICO DO PRONTO ATENDIMENTO	INABILITADO
02	20/09/2022	62008/2022 10:03:15	043.385.931-80	FELIPE FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA ASSISTENCIAL	INABILITADO

INTERESSADOS(A): FELIPE FERREIRA DA SILVA, Apresentou documentação de habilitação, conforme encaminhamento ao setor de protocolo, a interessada FELIPE FERREIRA DA SILVA, CPF n.º. 043.385.931-80, para credenciamento para prestação de serviços de: ENFERMEIRO RESPONSAVEL TECNCO DO PRONTO ATENDIMENTO E ENFERMEIRO PLANTONISTA ASSISTENCIAL. O Edital solicitou no item 5.2.2.7. *Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou sede do licitante*. Da análise dos documentos, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão decide pela inabilitação da interessada FELIPE FERREIRA DA SILVA por ausência de apresentação do documento valido. No entanto, poderá a interessada inabilitada protocolar novamente respeitando a ordem de credenciamento, documentos que gerem sua Habilitação.
Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão

Aparecida do Rio Doce, 21 de setembro de 2022

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:35DDB156

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE Á ARP N° 03/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO
REFERENTE Á ARP N° 03/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022.

Por este segundo termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº 03/2022, firmado em 25 de fevereiro de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, representado pelo Prefeito, Sr. **DELMIRO DE OLIVEIRA CANO,** brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **PIONEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.360.736/0001-21, com sede na Rodovia GO 060, Km 280 Posto da Areia, Bairro Centro, neste ato representada por procuração pela Sra. **VANESSSA CRISTINA ALVES PEREIRA**, brasileira, portadora do CPF 038.114.401-10, doravante denominado de CONTRATADA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com a Ata de Registro de Preços ora aditada, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A Cláusula do Contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 163.075,00 (cento e sessenta e três mil, e setenta e cinco reais)**, sendo acrescido de 25%, na quantidade de combustível licitada no Pregão Presencial Nº 03/2022, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM e DIESEL S-10) para atender as necessidades do Município conforme demonstrativo:

TABELA DESCRITIVA						
TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2022						
DESCRIÇÃO	QUANT. CONTRATO	UNID.	ACRESCIMO EM %	QUANT. ADITIVADO	VALOR	VALOR TOTAL ADITIVADO
Diesel S10	110.000	LT	25%	27.500	R$ 5,93	R$ 163.075,00
TOTAL DO ADITIVO						**R$ 163.075,00**

Cláusula Terceira – As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022 no ato da contratação para o fornecimento dos produtos**.**

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Arenópolis-GO, ao 19 dia do mês de setembro do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Arenópolis-Go
DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
CPF sob o nº 322.649.681-68
Contratante

PIONEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ (MF) sob o nº 04.360.736/0001-21
Representada por procuração pela Sra. VANESSSA CRISTINA ALVES PEREIRA
CPF 038.114.401-10
Contratada

Testemunhas:

1ª
CPF:

2ª
CPF:

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:6582BA7D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE Á ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022.

O FUTURO É AGORA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE Á ARP DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022.
Por este primeiro termo aditivo da Ata de Registro de Preço, firmado em 02 de março de 2022, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ Nº 24.952.998/0001-92 estabelecido na Esmerindo Pereira, nº 842, Centro, Iporá-Go, neste ato representado pelo Sr. **ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº. 4688987 DGPC/GO e CPF (MF) nº. 004.228.541-07, doravante denominado de CONTRATADA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.
DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com a Ata de Registro de Preços ora aditada, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Quarta" da Ata de Registro de Preço ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 34.444,80 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)** que corresponde a um aditivo de 12% papel chamex A4 caixa com 10 x 1 branco do valor inicial atualizado do contrato, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de material pedagógico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Iporá-Go, conforme demonstrativo a seguir:

Pregão Presencial 06/2022 – Ata de Registro de Preço									
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Porcet. %**	**Valor Aditivado**	**Quant. Aditivada**	**Diferença do valor aditivado**	**Valor Aditivada**
62	PAPEL CHAMEX A4 CAIXA COM 10 X 1 BRANCO	1.500	UNID	R$ 230,00	12 %	R$ 257,60	1.248	R$ 27,60	R$ 34.444,80
TOTAL									**R$ 34.444,80**

Cláusula Terceira – As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022 no ato da contratação para o fornecimento dos produtos**.**
DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 12 dia do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

Mega Comercio E Serviços LTDA
CNPJ Nº 24.952.998/0001-92
Representado pelo Sr.
ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA
CPF (MF) nº. 004.228.541-07
Contratada

Testemunhas:	
1ª___	2ª____
CPF	CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:034B2529

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 764, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 764, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede férias aos servidores na forma que especifica"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 93, da Lei nº 822, de 14 de agosto de 2001, bem como o que consta do auto de processo n° 21205, 21222, 21450, 21408, 21412, 21681, 21404, 21509, 211129, 21097 de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, no período de 01 de outubro de 2022 a 30 de outubro de 2022, os servidores abaixo relacionados:

Nome do servidor (a)	Período aquisitivo	
ADELINA GOMES RIBEIRO	15/09/2021	14/09/2022
ANALICE VIEIRA DE BRITO	31/102019	30/10/2020
ARIENE RODRIGUES PITA	15/07/2020	14/07/2021
CLAUDELINA JOSE DE ALMEIDA	07/12/2019	06/12/2020
DIOMARA MARIA DA CRUZ	15/09/2021	14/09/2022
DIVINA APARECIDA ALVES DE SOUZA	01/09/2021	30/08/2022
DORALICE GONÇALVES DA SILVA	01/09/2021	30/08/2022
ELENICE SANTOS OLIVEIRA	03/01/2021	02/01/2022
ELSON GOMES FONSECA	31/08/2020	30/08/2021
ERISVELTO DA SILVA	15/04/2020	14/04/2021
KATIUSCIA COSTA E SILVA VALENTE	11/05/2021	10/05/2022
JHEPERSON ELIENAI S. SOUSA	01/09/2021	31/01/2022
LEONICE GOMES TRINDADE	16/06/2018	15/06/2019
LUCILENE MATIAS DE OLIVEIRA	15/09/2021	14/09/2022
MARIA ELIVANDIRA DIAS GOMES	01/09/2021	30/08/2022
MARIA DA GLORIA OLIVEIRA SABATH	01/02/2021	31/01/2022
MARINEIDE PEREIRA DOS SANTOS MOTTA	03/05/2021	02/05/2022
MISLENE SOARES DE SOUSA	01/09/2021	30/08/2022
PAULO FERREIRA DE SOUZA	01/09/2021	30/08/2022
RITA TEREZINHA ROCHA ANGELINO	03/01/2021	02/01/2022
REGINA GOMES DE BRITO	01/09/2021	30/08/2022
SIVALINA RIBEIRO DA COSTA	01/02/2021	31/01/2022
THIAGO MESSIAS DA SILVA	15/04/2021	14/04/2022
VAGNAR JOSE DA SILVA	03/01/2021	02/01/2022
VANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	15/04/2021	14/04/2022

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; e, Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês setembro de 2022.

FERNANDA SILVA BONFIM SINAEI
Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:C1D849F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.431/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.431/22 – CASA CIVIL DE, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado - GPDR a servidores que mencionam e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento ao que dispõe o art. 66, da Lei Complementar nº. 050, de 31 de março de 2021, Lei Complementar n°. 054, de 17 de dezembro de 2021 e Lei Complementar n°. 056, de 30 de agosto de 2022, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 391/22, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado, para retribuir os serviços extraordinários, tendo como finalidade a execução do Programa "Prefeitura Trabalhando Para Você" implantado para sanar emergências de infraestrutura em todo o município, dentre elas, a recomposição de vias, renovação de obras públicas degradadas, iluminação, revitalizações e limpeza urbana.

Art. 2º- Os servidores mencionados abaixo, serão enquadrados no que dispõe o Art. 2º do Decreto Municipal nº. 391/22, sendo-lhes atribuída a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado – GPDR:

OR.	Servidor (a):	CPF:	Dias Trabalhados:
01	ADAO FERREIRA DE FARIA	307.683.061-91	01
02	ADEMIR CORREIA DA SILVA	545.699.741-04	02
03	ADERBAL ALVES BUENO	841.590.651-04	03
04	ADIMILSON ROBERTO DA SILVA	315.256.521-68	04
05	ADVAIR JOSE DA SILVA	836.457.801-49	04
06	ALESSANDRO LUIZ DE ANDRADE	015.965.871-30	04
07	ALEX ALVES CORREA	733.858.911-91	04

08	ANGELICA MARQUES	054.061.121-20	01
09	ANTONIO JOSE PEREIRA DA SILVA	700.407.651-21	03
10	ARNALDO SOARES DA SILVA	026.688.363-01	04
11	BELMIRO ROCHA DE OLIVEIRA	217.076.501-87	04
12	CAMILA MARQUES DE FREITAS	026.798.471-56	04
13	CARLA VIEIRA DA SILVA	020.019.241-86	04
14	CARLOS EDUARDO DE FREITAS DA SILVA	042.638.591-89	04
15	CARLOS SERGIO DA COSTA	701.379.821-51	04
16	CASSIANO PEREIRA VIANA	587.041.321-49	04
17	CHARLES CARDOSO DOS SANTOS	791.892.961-68	01
18	CHRISTIAN WILLIA GONTIJO CUNHA	707.732.921-60	04
19	CLAUDIA VALERIA DE SOUZA	025.420.921-17	04
20	CLOVIS DOS SANTOS SOUZA	004.114.801-03	02
21	DAIANY REZENDE DE SOUZA	041.169.121-07	04
22	DENILSON CAETANO	965.375.661-34	02
23	DERNIVALDO DE JESUS DE SOUZA	874.306.571-68	01
24	DIMAS HENRIQUE DIAS DE OLIVEIRA	084.106.856-98	03
25	EDEVALDO NUNES DA SILVA	966.219.311-15	04
26	EDILSON SILVA CARDOSO	342.835.521-00	01
27	EDIMAR ALVES DOMINGUES	530.406.511-53	04
28	EDSON DOS SANTOS NASCIMENTO	484.609.071-04	04
29	EDSON UMBELINO ROSA	001.796.171-84	04
30	ELEUZA ROSA DE JESUS SANTOS	009.952.411-20	04
31	EUDICE IVANALDO ROCHA	596.714.321-15	04
32	FERNANDO TEODORO DOS SANTOS	932.012.491-49	03
33	FRANCIELLE LORRAYNE BORGES SILVA	754.263.311-20	04
34	FRANCIMAYRA LOPES DOS SANTOS	627.786.703-27	04
35	FRANCISCO DAS CHAGAS M. DA PAZ	826.361.921-15	01
36	FRANCISCO ELIOMAR DE S. OLIVEIRA	565.964.721-91	04
37	GABRIELLY SILVA OLIVEIRA	702.024.331-29	04
38	GEMILTON LOURENÇO DE SOUZA	725.953.611-04	04
39	GERALDO DOS ANJOS DA SILVA	328.579.181-00	02
40	GUILHERME AUGUSTO SOUZA RAMOS	704.084.411-78	04
41	GUSTAVO SOUZA RAMOS	704.084.351-00	04
42	HEBERSON DE OLIVEIRA CRUZ	003.015.981-42	04
43	HIGOR ARAUJO RIBEIRO	754.749.481-15	04
44	ISAC PEREIRA DOS SANTOS	711.034.481-96	03
45	JEFERSON SILVEIRA BARBOSA	003.847.721-10	04
46	JEOVANE RODRIGUES GONÇALVES	484.986.451-15	04
47	JOANA DARK DE SOUSA MORAIS	106.294.737-14	04
48	JOAO BATISTA AFONSO	576.927.931-15	04
49	JOAO BATISTA PEREIRA DA ROCHA	856.550.581-20	02
50	JOÃO BRASILEIRO CORREA	556.837.541-00	03
51	JOAO PAULO DE JESUS	014.746.240-14	04
52	JOAO SALVADOR	269.982.381-34	04
53	JOAO SOARES DA SILVA	409.872.131-72	03
54	JONES GOMES CAPISTRANO	700.743.241-79	03
55	JORGE DE SOUSA MILHOMEM FILHO	246.404.251-04	04
56	JOSE ALVES DA COSTA	897.520.581-91	01
57	JOSE FRANCISCO ROSA FILHO	965.500.741-34	02
58	JOSINEI BARBOSA NEVES	275.041.151-34	02
59	JULIANO SILVA CAMPOS	728.774.131-87	04
60	JULIO CESAR BARBOSA RODRIGUES	029.048.121-05	02
61	LAURIVAM DA COSTA LIMA	547.918.041-04	03
62	LEANDRO CARVALHO DOS SANTOS	873.781.671-34	01
63	LEOFONSO TEIXEIRA RAMOS JUNIOR	006.617.231-43	04
64	LEOMARCIO MARTINS DOS SANTOS	715.620.361-49	04
65	LUIS FELIPE MARTINS DOS SANTOS	050.226.151-00	04
66	LUIS SILVA SANTOS	752.307.711-00	02
67	LUIZ ANTONIO MARTINS PIMENTEL	783.698.601-25	03
68	LUIZ OTAVIO PEREIRA	923.303.801-78	04
69	LUIZ PAULO MOREIRA MARQUES	703.545.311-31	01
70	LUIZ RICARDO DE LIMA FERREIRA	754.939.181-53	04
71	LUIZ UMBERTO PEREIRA FILHO	944.262.791-00	04
72	MANOEL MESSIAS ALVES DA SILVA	011.804.272-62	04
73	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	508.120.841-87	04
74	MARCILENE CONCEIÇÃO DE LIMA	004.199.411-69	04
75	MARCOS ANTONIO ALVES F. RESENDE	737.297.871-87	04
76	MARCOS JACINTO NASCIMENTO	035.632.701-98	04
77	MARCOS LOPES DA SILVA	891.709.201-25	01
78	MARCOS PAULO MARINHO GONCALVES	030.953.261-22	02
79	MARIA BETANIA ELIAS DE ARAUJO	304.821.258-29	03
80	MARIA DE JESUS MARTINS PEREIRA	003.815.501-09	04
81	MARILANE ALVES DA SILVA MATIAS	043.342.493-10	01
82	MARLOS DE LIMA PARREIRA	336.042.581-20	04
83	MAURI LIMA DUARTE	281.515.421-87	04
84	MAURO PEREIRA	509.246.991-91	02
85	MAX DA SILVA	879.572.991-72	04
86	MAYKON OLIVEIRA DE PAULA	700.608.891-79	04
87	MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS	704.199.111-38	04
88	MIGUEL GOMES DE AQUINO	243.541.631-87	01
89	MURILO HENRIQUE FERREIRA SANTOS	703.413.601-71	04
90	ODILON ROSA COELHO	331.360.681-49	01
91	ORZENYR GONCALVES DE BRITO	382.870.801-34	04
92	OSEIAS DE JESUS SOUZA	287.678.291-04	01
93	OSMAR DA SILVA ALMEIDA	273.948.358-98	04
94	OSVALDO ALVES NOGUEIRA SILVA	509.802.701-20	01
95	OTANIEL RODRIGUES GOMES	590.109.161-20	03
96	PAMELA LIRA NERI	715.438.801-34	04

97	PATRICIA MACHADO DA SILVA	965.173.011-00	04
98	PEDRO ALVES CUNHA	491.142.041-34	04
99	RAFAEL PEREIRA DA LUZ	711.273.771-08	01
100	RAIMUNDO CORNELIO MORAIS	016.487.963-38	01
101	REGINALDO BERNARDES LEITE	549.694.091-53	04
102	REINALDO XAVIER DOS SANTOS	867.974.501-44	03
103	RENATA CRISTINA MILITAO	008.151.861-77	04
104	RENATO DA SILVA LOURENÇO	827.945.021-15	04
105	RENIVON CAMARGO DA CUNHA	819.918.861-87	04
106	ROBERT BENEVIDES SANTOS	706.558.171-31	02
107	ROBERTO WELLINGTON N. BATISTA	463.279.831-20	03
108	RODOLFO RODRIGUES ROCHA	754.318.151-72	04
109	RODOLPHO CARDOSO MORAIS	026.907.011-70	02
110	RODRIGO BASILIO DA SILVA	016.845.101-80	04
111	RODRIGO DA SILVA ALMEIDA	383.394.941-87	04
112	ROSANEO SOUSA DAMASCENO	013.860.803-22	01
113	SARAI PEREIRA DA SILVA	904.988.951-49	04
114	SEBASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOS	626.497.281-91	04
115	SEBASTIAO MAURO MARTINS DUARTE	281.892.641-68	04
116	SERGIO ALVES DE CASTRO	633.809.511-53	04
117	SHIRLEANY ROSA SANTOS	703.647.831-41	04
118	SUAIR DIAS COELHO	246.661.491-04	04
119	THAYNARA PAULA MILITÃO DA SILVA	704.258.851-79	04
120	VALDEMIR CANDIDO M. DOS SANTOS	017.905.321-32	03
121	VALDIMIRO PINTO DE BARROS	940.049.941-87	04
122	VALDINO PEREIRA PINTO	130.345.611-72	03
123	VALDIVINO DIAS DE ANDRADE	565.855.861-15	01
124	WANDERSON ALVES RESENDE	040.797.021-59	04
125	WANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	041.762.581-28	04
126	WARLEY APARECIDO DE ALMEIDA	326.889.201-97	04
127	WILSON GOMES DE SALES	263.860.621-91	04

Parágrafo Único - O valor da gratificação que trata o caput será atribuído levando-se em consideração os dias trabalhados em finais de semana e/ou feriados pelo servidor (§1°, Art. 5° do Decreto nº. 391/22), cujo valor deverá ser comunicado à Superintendência Central de Gestão e Recursos Humanos por meio de ofício desta pasta, acompanhado do Relatório de Desempenho Individual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE (GO), aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria nº 1.077/22 – Casa Civil

LUIS FELIPE DE AMORIM
-Secretário Municipal de Serviços Públicos-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9F2410D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.430/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.430/22 – CASA CIVIL DE, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado - GPDR a servidores que mencionam e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento ao que dispõe o art. 66, da Lei Complementar nº. 050, de 31 de março de 2021, Lei Complementar n°. 054, de 17 de dezembro de 2021 e Lei Complementar n°. 056, de 30 de agosto de 2022, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 391/22, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado, para retribuir os serviços extraordinários, tendo como finalidade a execução do Programa "Prefeitura Trabalhando Para Você" implantado para sanar emergências de infraestrutura em todo o município, dentre elas, a recomposição de vias, renovação de obras públicas degradadas, iluminação, revitalizações e limpeza urbana.

Art. 2º- Os servidores mencionados abaixo, serão enquadrados no que dispõe o Art. 2º do Decreto Municipal nº. 391/22, sendo-lhes atribuída a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado – GPDR:

OR.	Servidor (a):	CPF	Dias Trabalhados:
01	ALESSANDRO ALVES SILVA	606.325.373-45	02
02	ALESSANDRO MOISES DE SOUZA	922.687.651-72	02
03	ALVERGUE RODRIGUES DA CUNHA	010.961.471-22	04
04	ANDERSON PONTES DOS REIS	008.094.441-86	03
05	ANTONIO DONIZETE JOSE DE OLIVEIRA	320.849.601-00	04

06	BRAZ FRANCISCO ROSA	231.303.771-15	04
07	CAMILLA MONTES ALVES	043.556.021-25	04
08	CARLOS LEITE DA SILVA	937.568.441-53	01
09	CELIOMAR DIVINO ETERNO DA SILVA	469.664.801-00	04
10	CLENIO ASSIS DE MORAIS	599.686.721-49	04
11	DAMIÃO DOS SANTOS SILVA	275.763.178-09	04
12	DIVINO APARECIDO H. DOS SANTOS	438.376.031-72	04
13	DIVINO PEREIRA NUNES	532.970.671-87	04
14	EDILEUSA FERREIRA SOARES	095.676.636-61	04
15	EDMILSON ALVES DE MIRANDA	009.292.561-82	04
16	EDNA PEREIRA DA SILVA BUENO	016.098.771-79	04
17	EDNEIA FARIAS DA SILVA ALMEIDA	035.316.111-00	02
18	EDVALDO CANUTO DA SILVA	799.394.491-00	04
19	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	736.400.931-00	04
20	FABIO EURICO BATISTA DA SILVA	882.673.261-20	02
21	FABIO SEVERIANO RODRIGUES	877.738.211-00	03
22	FELIX LUIZ TEIXEIRA RAMOS	895.548.921-87	02
23	FLAVIA DIVINA DA SILVA	844.046.631-53	04
24	GERALDO DIVINO DA COSTA	449.350.641-53	04
25	GERSON ALVES MONTEIRO	565.965.101-15	04
26	IGOR CESAR DIAS DOS SANTOS	704.769.841-81	04
27	JESSE NATHANAEL BORGES LOPES	707.649.501-12	02
28	JOAQUIM FURTUNATO HONORIO	797.300.861-68	01
29	JORGE ROCHA BISPO DA SILVA	702.017.621-61	04
30	JOSE APARECIDO CARLOS	831.846.941-00	04
31	JOSE VICENTE DE SOUZA SOBRINHO	855.982.241-00	04
32	JUAREZ PEREIRA DE SOUZA	264.019.751-72	04
33	JULIO CESAR ARAUJO DA SILVA	467.369.211-04	03
34	LEANDRO RODRIGUES SOUSA	760.768.811-00	02
35	LEANDRO TOME DA SILVA	820.682.321-20	04
36	LUCIANO MARQUES DE OLIVEIRA	954.056.741-68	03
37	MATHEUS CAETANO DE O. NUNES	709.508.081-05	03
38	MIGUEL PINTO FIDELIS	598.016.541-04	04
39	MIKAEL CANDIDO DE JESUS JUNIOR	034.610.511-01	04
40	NAUR RODRIGUES DE QUEIROZ	286.349.261-68	04
41	NERVANI RODRIGUES DE JESUS CUNHA	243.687.841-20	04
42	ORIDES FELIPE CRUVINEL	456.149.621-15	04
43	OSMAR BARRETO DOS SANTOS	282.227.171-20	03
44	OSVALDO MACARIO FILHO	388.526.401-34	04
45	PAULA CRISTINA BRANDAO DE SOUZA	030.096.141-36	04
46	PAULO CESAR CORREA DE OLIVEIRA	790.630.041-68	04
47	PAULO MEIRA DA SILVA	369.929.091-34	04
48	PAULO ROBERTO CUNHA	413.469.801-44	04
49	PEDRO INACIO DA SILVA NETO	759.749.081-04	04
50	PEDRO MEIRA DA SILVA	124.226.811-15	04
51	RAFAEL HENRIQUE PALHA DA SILVA	039.388.801-04	04
52	RAIMUNDO DA SILVA FILHO	858.159.772-68	03
53	REMES DE SOUZA E SILVA	302.706.001-59	04
54	SUELMO NUNES RIBEIRO	000.851.041-59	04
55	VALCIR LEANDRO DE LIMA	295.716.421-34	04
56	VALDEIR VAZ DOS SANTOS	882.459.501-40	04
57	VALDIVINO BATISTA SOARES	008.153.001-31	04
58	VALTER JOSE ALVES	492.336.961-20	04
59	WALDIVINO LOURENÇO DA SILVA	835.839.471-34	04

Parágrafo Único - O valor da gratificação que trata o caput será atribuído levando-se em consideração os dias trabalhados em finais de semana e/ou feriados pelo servidor (§1°, Art. 5° do Decreto nº. 391/22), cujo valor deverá ser comunicado à Superintendência Central de Gestão e Recursos Humanos por meio de ofício desta pasta, acompanhado do Relatório de Desempenho Individual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE (GO), aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria nº 1.077/22 – Casa Civil

LUIS FELIPE DE AMORIM
-Secretário Municipal de Infraestrutura-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8FBCE386